



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX - 61 DA REPÚBLICA - N. 16.994

BELÉM

DOMINGO, 13 DE ABRIL DE 1952

(\*) LEI N. 1.537 - DE 2 DE JANEIRO DE 1952

## GOVERNO FEDERAL

Autoriza o Ministro da Fazenda a contratar com o Banco do Brasil S.A. o financiamento de compra de máquinas agrícolas e animais de tração destinados ao fomento da produção, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta e eu promuo, nos termos do art. 70, § 4º da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Brasil S.A., por intermédio do Ministro da Fazenda, o financiamento para aquisição de máquinas, instrumentos agrícolas e de animais de tração, destinados à agricultura.

Parágrafo único. O limite desse contrato de financiamento será de Crs 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) no primeiro ano, renovando-se por igual quantia, nos quatro anos subsequentes.

Art. 2º O financiamento poderá ser feito diretamente a agricultores ou a sociedades constituidas de agricultores, sob a forma cooperativa.

Art. 3º As máquinas agrícolas que forem importadas, sob o regime de financiamento, de que trata esta lei, gozarão de isenção de taxas e direitos alfandegários e não estarão sujeitas à licença prévia.

Art. 4º As importações de que trata o artigo anterior poderão ser feitas diretamente pelo interessado agricultor ou sociedade, por firmas comerciais ou pelo Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. No caso de ter sido feita a importação por intermédio de firma comercial, o lucro líquido da operação não poderá ser superior a 10% (dez por cento) e caberá ao Ministério da Agricultura a fiscalização do cumprimento desse dispositivo.

Art. 5º Gozarão dos favores dessa lei as máquinas que embora não empregadas em uso exclusivo na lavoura, a ela servirem nos trabalhos de desbravamento e drenagem.

Art. 6º Para obtenção do financiamento, o interessado, agricultor, sociedade ou firma comercial intermediária depositará no Banco do Brasil S.A 10% (dez por cento) do valor do maquinismo pretendido, o qual será financiado na proporção de 90% (noventa por cento) e ficará aquêle depósito como sinal da compra prevista.

Art. 7º Como garantia do empréstimo e durante os anos necessários à sua liquidação, o Banco do Brasil S.A receberá em penhor, do agricultor uma parcela de sua produção agrícola equivalente à amortização anual.

Art. 8º Para a concessão do empréstimo o Banco do Brasil S.A

(\*) Publicada no "Diário Oficial" da União, n. 7, de 9/1/52.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTEIRA N. 48 -- DE 8 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar facultativo o ponto nas reparticipações públicas do Estado, quinta-feira vindoura, 10 do corrente, menos para as arrecadadoras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raymundo Pinheiro de Freitas para exercer, em comissão, o cargo de Comissário — padrão L. do Quadro Único, com exercício no Comissariado de Icoaraci, vago com a exoneração de Domingos Santos.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado:

responde exonerar, nos termos do

art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro

de 1941, Domingos Santos do

(\*) Publicada no "Diário Ofi-

cial" da União, n. 7, de 9/1/52.

O Governor do Estado:

responde exonerar, nos termos do

art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro

de 1941, Domingos Santos do

(\*) Publicada no "Diário Ofi-

cial" da União, n. 7, de 9/1/52.

da mesma lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368 de 30-11-48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 2 DE ABRIL

DE 1952

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de

acordo com o art. 73 do Decreto-

lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio de Melo Aguiar,

coletor — padrão G. do Quadro Único, da Coletoria de Curralinho para a Coletoria de Ponta de Pedras.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO DE 5 DE ABRIL

DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João Chaves da Costa, promotor — padrão R. do Quadro Único, com exercício na Comarca do Guamá, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro a 25 de junho do corrente ano.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL

DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do

art. 1º da Lei n. 64, de 28-10-48,

licença especial de seis (6) meses,

correspondente ao decênio de

24-2-940 a 22-2-950, a Guilherme

Marques Cabral de Figueiredo,

guarda civil de 1.ª classe, n. 74,

da Inspetoria da Guarda Civil, res-

salvadas as disposições do art. 6º

(\*) Publicada no "Diário Ofi-

cial" da União, n. 7, de 9/1/52.

O Governor do Estado:

responde exonerar, nos termos do

art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro

de 1941, Domingos Santos do

(\*) Publicada no "Diário Ofi-

cial" da União, n. 7, de 9/1/52.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

DECRETO DE 5 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Demetrio da Silva Barros para exercer o cargo de Guarda — padrão K, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com o falecimento de Joaquim Ribeiro Machado.

O Secretário do Estado de Economia e Finanças assim o faz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

## DECRETO DE 5 DE ABRIL

DE 1952

O Governador do Estado resolve transferir nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, José Matias Caraciolo do caro, de Auxiliar de Gabinete — padrão M de Quadro Único, para o cargo de Guarda — padrão M, do mesmo Quadro, com exercício no Posto Fiscal de Cocal.

O Secretário do Estado de Economia e Finanças assim o faz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

DECRETO DE 5 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a José Salomão Filho, escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Salinópolis, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de abril do ano corrente a 1 de abril do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faz executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

## GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado:

Caria:

Em 22/3/52

N. 48, de Nilson Bezerra (nominação de sinalheiro da IET) — 1.º

Aguardar o signatário melhor oportunidade para atendimento da sua pretensão. 2.º) Dê-se-lhe conhecimento. 3.º) Oficie-se à S. I. J., solicitando a apresentação de uma proposta constando o aumento de 20 inspetores de veículos, do quadro do DSP.

Peticões:

Em 25/3/52

0537 — Miquelina Pires da Cunha, professora em Marapanaí (transferência para a Capital) — Devido, considerando o parecer da Secretaria competente.

Ofícios:

Em 29/3/52

054 — Secretaria de Saúde Pública (remeta o laudo de inspeção de saúde de Emanuel Sebastião Marques Teixeira, polícia sanitária para efeito de reassunção de cargo) — A.D. P., por intermédio da SJL, para dizer.

Em 3/4/52

149 — Departamento Estadual de Águas (proposta de promoção de funcionários) — Promover à letra "E" a funcionária Aldenora e, na vaga, nomear Luiz Jorge Rebelo de Abreu.

118 — Departamento de Segurança Pública (organização do serviço radiofônico) — Autorizo, utilizando a verba própria do Departamento de Segurança.

Em 7/4/52

Peticões:

0433 — Francisca Reinecker e Viscondeza Pena, professora no Grupo "Pinto Marques" (licença especial) — Aguarde oportunidade.

Ofícios:

N. 5, do Comando Geral da P. M. (apeando os autos do inquérito instaurado em Conceição do Araguaia, sobre uma ocorrência entre o adjunto de promotor local e o comandante do destacamento)

— De acordo com o parecer supra, devendo ser exonerado o Adjunto de Promotor e afastado o comandante do destacamento, sargento Silas Pacheco.

— N. 137, da Prefeitura Municipal de Iririú (entrega de numerário para prosseguimento da construção da escola rural) — Diga o

aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

(\*) Francisco Negrão de Lima.

A Sua Excelência o Senhor General Alexandre Zacarias Assumpção, governador do Estado do Pará.

"MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1952

DPO DC DCN'23/923 (56)(42)

Atribuição das Agências do Governo japonês

Senhor Ministro.

Tenho a honra de comunicar a

Vossa Excelência, para os devidos

termos, que o Governo brasileiro,

accedendo aos desejos do Governo

japonês, decidiu conceder-lhe auto-

rização para ampliar as atribuições

das suas Agências oficiais no Bra-

sil, nos seguintes termos:

I — A Agência do Governo ja-

ponês no Rio de Janeiro fica au-

torizada a comunicar-se direta e

oficialmente com o Governo bra-

sileiro sobre todos os assuntos de

interesse mútuo entre o Brasil e

o Japão;

II — A Agência do Governo ja-

ponês no Rio de Janeiro fica au-

As Reparações públicas deverão remeter expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Dirutor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual ... ... ... 260,00

Semestral ... ... ... 140,00

Número avulso ... 1,00

Número atrasado, por ano ... ... 1,50

Estados e Municípios:

Anual ... ... ... 280,00

Semestral ... ... ... 150,00

Exterior:

Anual ... ... ... 400,00

Publicidade

per 1 vez ... ... 600,00

1 Página contabilidade, ... 600,00

Página, por 1 vez ... 600,00

1/2 Página, por 1 vez ... 300,00

Centímetros de coluna:

Por vez ... ... ... 6,00

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Dirutor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

torizada a fazer uso de malas e recipientes diplomáticos:

II — A Agência do Governo japonês em São Paulo fica autorizada a comunicar-se direta e oficialmente com as autoridades municipais e estaduais sobre todos os assuntos comerciais e de interesse de nacionais japoneses;

IV — O inicio do exercício dessas novas atribuições por parte das Agências do Governo Japonês em território nacional deverá coincidir com a cessação das funções da Legação na Suécia no Rio de Janeiro como protetora dos interesses japoneses no Brasil.

2. Os termos da autorização brasileira são taxativos, não podendo pleitear as Agências no Brasil, baseadas na ampliação das suas funções, equiparação de tratamento, imunidades e privilégios

com as Missões diplomáticas e os Consulados regulares no Brasil.

3. Havendo recebido nota da Legação da Suécia, segundo a qual a proteção dos interesses japoneses no Brasil deixou de ser seu encargo a partir de 1º de outubro, as Agências do Governo Japonês estão automaticamente autorizadas a exercer suas novas funções e usar de suas novas prerrogativas a partir desta data.

4. Muito agradeceria a Vossa Excelência mandar fazer as necessárias comunicações, sobre o assunto, as autoridades de todos os Estados e territórios da União.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Em João Neves da Fonteira."

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 5/4/52

Telegogramas:

N. 118, de Francisco Maria Borba, deputado estadual (providências) — Assunto providenciado. Junte-se ao outro expediente, como sugere a informação petrero.

— N. 119, de José Santos de Oliveira, juiz suplente de Vizeu (providências) — Telegrafe-se ao delegado para que informe sobre as correntes.

Memorandum:

S. n. do Gabinete Governamental (proposta de exoneração e nomeação) — A. D. P.

Em 5/4/52

— N. 508, do Gabinete do Governador (transcrição de telegrama) — Ciente. Arquive-se.

N. 1480 de Dina Godot de Oliveira, professora em Castanhal (licença especial) — Volte à D. P. Quando o pedido de licença especial for feito por professor, a informação quanto ao número dos que se encontram em gozo de licença, ou aguardando oportunidade, deve ser prestada de acordo com a categoria a que o mesmo pertencer, para que seja respeitado o limite exigido pela alínea e), do art. 1º do Decreto n. 368, de 30/11, de 1948, salvo quando se tratar de funcionário lotado em grupo escolar, hipótese em que a informação será prestada pela respectiva unidade escolar.

Em 7/4/52

— N. 634 — Juliana Lima Pinto dos Santos, professora no grupo Vilhena Alves (aposentadoria) — Opine à D. P.

— N. 6470 — Joaquim José da Silva, diarista do DEA (contagem de tempo de serviço) — De acordo. Volte à D. P.

— N. 6438 — Raimundo Mangabeira da Silva, motorista, lotado na SIJ (contagem de tempo de serviço) — Deferido. Volte à D. P.

— N. 6529 — Maria de Belém Carvalho (solicita promoção Postmortem ao posto imediato, de seu genitor Francisco José de Carvalho, sargento reformado) — A. P. M.

— N. 6545 — José Batista da Costa diarista do DEA equiparação ao Q. U.) — Encaminhe-se.

— N. 6398 — Filomena Brandão Baars, professora no Conservatório Carioca Gomes — prorrogação de licença) — A. D. P., para lavratura do ato.

Em 8/4/52

— N. 6540 — João da Silva Braga e outros (proprietários de empresas de ônibus desta Capital — providências do governo junto ao Conselho Regional de Trânsito) — De acordo com o que pedem os sinatários, o que representa, aliás, uma providência que já deveria ter sido adotada há muito tempo. Vai o expediente ao DESP, para que sejam estabelecidas, pelo órgão competente, as condições em que serão dadas as concessões, as quais deverão ser previamente aprovadas por esta Secretaria.

— N. 6471 — Sérgio Xavier Belo e

concessão, se acaso com direito a ela o solicitante. O petionário diz que está com a saúde abalada. Diz demais, porque o favor da licença especial não depende de justificativa, sim de decorso do tempo de serviço. Logo, se declarara mais do que o que a lei lhe exige daí não lhe poderia vir prejuízo ao direito. Volte, portanto o expediente à D. P., para que seja o pedido reexaminado. No seu mérito.

— N. 119, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0393, de Waldemar Melquiades de Sousa, guarda civil n. 253 — licença saúde) — Deferido. Volte à D. P.

— N. 493, da Secretaria de Saúde Pública (capeando a petição n. 0392, de Cassilda Silva, funcionária contratada servindo no Serviço de Profilaxia da Leprosaria — equiparação ao Q. U.) — Volte à D. P., atendida que foi a exigência constante do parecer de fls. 4.

— N. 143, da Prefeitura Municipal de Belém (cópia do ofício da Fiscalização Municipal, sobre fechamento de "quiçosques") — Ao DESP, para as providências pertinentes, com as cautelas legais.

— N. 155, do Departamento de Segurança Pública (comunicação concessão de férias ao funcionário Ronel Mergulhão, lotado na I. M. e Acrea) — Ciente. Arquive-se.

— S. n. da Promotoria Pública em Barcarena (comunicação) — Agradece e arquive.

— N. 633, da Secretaria de Saúde Pública (remete laudo de inspeção de saúde de José Lopes Maia para efeito de nomeação) — À SSP, para os esclarecimentos necessários.

— N. 154, do Departamento de Segurança Pública (prorroga-

ção de licença ao escrivão, Joaquim Cristo Lassance Cunha) — Solicite à SSP, atender. Dê-se ciência ao DESP.

— N. 128, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0449, de João Fraim Neves, guarda civil n. 190 (contagem de tempo de serviço) — Deferido. Volte à D. P.

Em 8/4/52

— N. 139, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0474, de Cláudio Corrêa Vago, arquivista do DESP — reintegração) — Dê-se ciência ao interessado do parecer da D. P., para que alegue, se assim entender, o que juígar de seu direito.

— N. 634, da Secretaria de Saúde Pública (transferência para outro cargo de patrão correspondente, do funcionário José Castelo Branco) — Volte à SSP, com as ponderações e sugestões.

— N. 143, do Departamento de Segurança Pública (remete relatório da inspeção sanitária na Inspeção da Guarda Civil) — Dê-se a SOTV, na forma do despacho governamental de fls.

Carta:

Em 5/4/52

N. 56, de Manoel do Carmo Braga, internado no Maricá (aparo) — Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal de Cametá, nos termos do parecer da DP, com prévia ciência do interessado por memorandum desta Secretaria.

— N. 54, de Benjamin Lima Ferreira (entrega do prédio de sua propriedade, onde funciona o posto policial da Sacramento) — À vista do que informa o DESP, aguarde o interessado a construção do posto. Chame-se o destinatário da carta de fls. para tomar conhecimento deste despacho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

João Monteiro de Pina — Ao Dr. Procurador Fiscal, para examinar e parecer.

— Prefeitura Municipal de Marapanim — À Secretaria de Estado de Interior e Justiça, com o pedido de encaminhamento ao D. A. M., para que se esclareça o imóvel em referência pertencente ao Estado.

— Instituto Lauro Sodré (conta da Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Ltda. (pagamento de 50%) — Volte a Contadoria para informar se foi inscrito em Restos a Pagar o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00, aberto, no exercício passado, pela Lei n. 515, de 14 de setembro de 1951, por conta da verba Escola Profissional Lauro Sodré — consignação Material Permanente.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura (prêmio às diplomandas do I. E. P.) — A Divisão, para cumprir o despacho governamental, à conta de Eventuais.

— Divisão de Material (conta da Fábrica União Indústria e Comércio S/A) — Informe à D. D.

— Prudência Serápio Santos (solicitando pagamento de crédito) — Dê-se ciência da informação à interessada.

— Herdeiro Lemos — Ao sr. Chefe de Expediente, para dar ciência aos interessados de que vêm se procedendo à revisão dos créditos de exercícios findos e que uma vez terminada dita revisão, constatada a existência da Dívida reclamada, esta Secretaria examinara o atendimento do pedido, com a máxima boa vontade.

— Prefeitura Municipal de Arariuna (prestação de contas) — Aprovo a prestação de contas, nos termos do parecer supra. Volte o expediente à Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Telegrama do Deutor João Botelho — Encaminhe-se ao Departamento de Produção.

— Departamento de Estradas de Rodagem (extrato de Contas Correntes) — À Divisão de Contabilidade, para dizer.

— Pedro Bentes Pinheiro (solicitando reconsideração de despacho) — Junte-se ao processo de inquérito.

— Homar da Silva Chuva — A comissão encarregada da elaboração do orçamento.

— Abílio Coutinho da Silva (restituição de montepio) — Notifique-se o interessado a fazer a prova de sua exoneracao.

— Prefeitura Municipal de Bragança — Ao D. P., para dizer.

— Departamento de Produção (instruções do S. C. F. P.) — Ciente, arquive-se.

— João Felipe de Souza — Informe à D. D.

— Coletor de Nova Timboteua (prestando informações sobre o requerido pela firma Teixeira & Cia.) — Chamo o processo à ordem para determinar a volta ao Sr. Chefe de Expediente, a fim de que promova a juntada em forma regular, anexando o presente ao expediente anterior, com observância das normas estipuladas para os processos administrativos.

— Departamento de Produção (encaminha requerimento de Claudiomiro Belém de Nazaré) — Dê-se ciência ao requerente, dos termos do parecer do Sr. Diretor da D. D., que esta Secretaria de Estado adota.

— Alcindo Leite Brito — Informe o pedido, pelos fundamentos constantes do jurídico parecer da Procuradoria Fiscal.

— Henrique Nunes — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à concessão de um auxílio de Cr\$ 2.000,00 por tiragem, à conta auxílios de pequena monta, Lei n. 465, de 4/2/52).

— Pedro Leon Rosa — Encaminhe-se a Coletoria de Curralinho.

— Maria do Socorro Rodrigues — Informe o Departamento de Estatística.

— Divisão de Material (restituição de contas de Nunes Cunha &

Cia. Ltda. — A.D.D., para os devidos fins.  
— Inez Ferreira Murta — Ao Dr. Procurador Fiscal.  
— José Cavalcante de Albuquerque — A.R.R., para dizer, ouvindo a Secção de Coletorias.

— Assembleia Legislativa — Encaminhe-se ao Sr. General Governador, com as informações da R.R.

— Xisto Santana (solicitando efetivação no cargo que exerce)

— Informe o Sr. Chefe de Expediente.

— Adauto Botelho — Informe a Divisão de Contabilidade.

— Pedro Moacir Nobre — A consideração do Sr. General Governador, com o expediente anterior, já decidido.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre custeio de passagem de uma praça) — A.D.D., para atender.

— Divisão de Receita (requisitar concertos no prédio).

Retirado o expediente à S.O.T.V., é o pedido de execução urgente das obras de reforço das fachadas, elas que as mesmas, em conformidade com a informação do Engenheiro que vistoriou o prédio, parecem inadiáveis.

— Auelalda da Conceição Favacho — A.D.D., para se requerente, a quantia de duzentos cruzados, a conta de Sacross Públlicos. Tabela n.º 198 do orçamento vigente.

— Assembleia Legislativa (solicitando desconto de vencimentos) — A.D.D., para dizer.

— Rino Garcia Junior — Ao Sr. General Governador, com as informações do Departamento de Produção.

— Pinheiral & Polaro — Informe a Divisão de Receita.

— Secretaria de Educação e Cultura (requisição de material) — A Divisão de Material, para atender.

— José Silva Rosa — Retorne o expediente ao Departamento de Produção, autorizando esta Secretaria a verificação sugerida.

— Claudio Lins de Vasconcelos Chaves (revisão de disponibilidade) — A.D.D. a fim de proceder ao cálculo solicitado pela Divisão de Pessoal.

— Departamento Estadual de Águas (faz remessa do expediente E.Y. Fiscal) — Informe a Divisão de Contabilidade.

— Secretaria de Educação e Cultura (solicitando pagamento ao Sr. Amaro Siqueira) — A.D.D., para atender, a conta Eventuais.

— Ernesto Mendes Borges, Valdomira Costa e Silva, Banco de Crédito da Amazônia S.A., Departamento de Produção (remessa de balancete), Ginásio Geral Bittencourt, Serviço de Navegação do Estado (prestação de contas) — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— E. F. Bastos & Cia. — A Carteira da C. E. T. A., para informar.

— Raimundo Hélio de Paiva Meio, Adilia Bittencourt Alves da Cunha, Secretaria de Educação e Cultura (remessa de contratos), Pedro Pereira de Souza, Serviço de Navegação do Estado (remessa de contas), Shell Mex Brasil Ltda., Gleryds Cruz Machado, S. N. A. P., Maria Chaves Brígido, Iná Costa e Silva, Raimunda de Oliveira Santos, Raimunda Apolinário de Souza, João Pedro dos Santos, Silva Lopes & Cia., Antônio Vieira de Araújo — A.D.D., para os devidos fins.

— Moema de Souza Guimarães — Encaminhe-se à informação da Divisão de Pessoal por intermédio da Secretaria de Interior e Justiça.

— Maria Lucia Tolosa, Maria do Carmo Raio Aranha, Raimunda Silva Ataíde, Idália Nogueira do Amaral, Martinho Valentim Gonçalves, Oneide Barbosa de Lima, Corinta Ferreira Savedra, Julia Coelho Dias, Any Lobão, Iaura Antongini Furtado, Zeferina dos Reis Matos, Haidée do Amaral Gonçalves, Isabel Redentora de Souza, Maria Ataíde Cardoso Moraes, Gilda Pereira Rodrigues, Pagmar Ramos — A.D.D., para oportuno pagamento.

— Departamento Estadual de Águas (remessa da verba)

Cr\$ 256.705,00) — A Divisão de Material para os devidos fins.  
— Francisco Alves Soares (contrato) — A Carteira da Colônia Estadual de Tomé Açu, para averbar.

— Comando Geral da Polícia Militar (presta informação) — A.D.D., com a presente informação.

— Memorandum do Gabinete do Governador (solicitando material) — A Divisão de Material, urgente.

— Departamento de Produção (encaminha um requerimento de concessão de licença de José Maria Pombal) — Restitua-se à Divisão de Pessoal, por intermédio da S.E.I.J.

— Prestações de contas (do Instituto Lauro Sodré, Secretaria de Estado de Saúde Pública, idem, Confederação Geral dos Pescadores do Brasil) — A Divisão de Contabilidade para exame e conferência.

— Teófilo Garcia Monteiro Restos a Pazar — A.D.D., para oportuno Pagamento.

— Divisão de Material (remete cópias de Documento de saída) — A Divisão de Contabilidade para os devidos fins.

## DIVISÃO DE DESPESA

### TESOURARIA

SALDO do dia 8 de abril de 52	2.804.166,60
Renda do dia 9 de abril de 1952	910.610,00
SOMA	2.914.776,60

Pagamentos efetuados no dia 9/4/52	838.448,80
SALDO para o dia 12/4/52	2.076.327,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	438.487,60
Em documentos	1.637.840,20
TOTAL	2.076.327,80

Belém (Pará), 9 de abril de 1952.

A. Nunes, tesoureiro  
Visto:  
João Bentes  
Diretor da Div. Despesa

SALDO do dia 9 de abril de 952	2.076.827,80
Renda do dia 12 de abril de 952	1.087.651,60
SOMA	3.164.479,40

Pagamentos efetuados no dia 12 de abril de 952	469.816,50
SALDO para o dia 14/4/952	2.694.662,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.191.375,70
Em documentos	1.502.787,20
TOTAL	2.694.662,90

Belém (Pará), 12 de abril de 1952.

A. Nunes, tesoureiro  
VISTO  
João Bentes  
Diretor da Div. Despesa

### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 14 de abril de 1952

A Divisão de Despesa da S.E.I.J. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL  
Secretaria de Estado de Saúde Pública (geral).

### DIVERSOS

Departamento de Fazenda e Luz de Belém e Empresa de Publicidade "Folha do Norte".

## ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE OBRAS, TERAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laura do Nascimento Lima, nos térmos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.º Comarca, 54.º Término, 54.º Município — Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do Rio "Arapiuns", afluente da margem es-

querda do Tapajós, limitando-se do lado de cima com terras devolutas do Estado: do lado de baixo com o Igarapé "Murici", frente e fundos, com terras igualmente devolutas, medindo, aproximadamente, 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1952. — O Oficial, João Motta de Oliveira. (T. 2721-13 = 254 e 85-Crs 120,00)

## ANÚNCIOS

### RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S.A.

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA, SOBRE O MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 1951

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às determinações da nossa Estatuto, aqui estamos para apresentar um relatório dos principais fatos de nossa sociedade, em 1951.

#### PARTES ARTÍSTICA

Em 1951, continuamos a manter um ritmo de programação capaz de colocar, a nossa emissora no nível das mais avançadas do país. Para isso, trouxemos até Belém, durante todo o ano e, principalmente, no mês de abril, grandes cartazes do rádio brasileiro e internacional. Nossa "cast" regional continua mantendo a programação diária, a contento dos ouvintes. Para a "semana do aniversário" vieram a Belém "cartazes" como Nôô Tôto, Aeci Oliva, Romeu Féres, Mary Calderon, Ernesto Bonino e Nélia Roseli, e em outras épocas de uno outros grandes cartazes, entre os quais vale destacar o famoso soprano Erna Sack.

Passamos agora a falar da

#### PARTES TÉCNICA

Não obstante perdurar a situação irregular de energia elétrica na cidade, nossas duas emissoras vêm trabalhando normalmente, de vez que possuímos geradores de energia tanto na Aldeia do Rádio, em Jurunas, como no estúdio auxiliar no Edifício Bern. De sua eficiência dizem bem, as cartas e referências que continuadamente recebemos do interior do Estado, de outros Estados do Brasil e de muitos pontos do estrangeiro. Já está quase concluída a montagem da nova estação para ondas longas 298 metros, adquirida à Biyton & Cia., emissora essa que entrará, dentro de breve tempo, em funcionamento regular.

#### PARTES FINANCEIRA

Ainda em 1951, o movimento financeiro de nossa sociedade foi o mais promissor possível, o que basta os documentos anexos, proporcionando aos senhores acionistas um excelente dividendo de quase 72%. Pelo exame dos documentos de balanço, melhor podereis ter idéia do grande e magnífico movimento financeiro de nossa sociedade em 1951. Insistimos em sugerir, como já fizemos no último ano, à Assembleia Geral de Acionistas, a adoção de medidas tendentes a que seja processado, quanto antes, o aumento de capital da sociedade.

Tendes ai, senhores acionistas, em suas ruas, o movimento artístico técnico e financeiro da Rádio Clube do Pará, S.A., em 1951, juntamente com os documentos de "balanço" e "movimento da conta de Lucros e Perdas". Entregando-lhos à vossa esfera considerareis e acurado exame, certos de que obterão plena aprovação.

Belém-Pará, 15 de janeiro de 1952.

Os Diretores:

(s). Edson de Campos Proença  
Eduardo Rio dos Santos  
Carlos Eduardo Camelier

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL, AO "RELATÓRIO E CONTAS" APRESENTADOS PELA DIRETORIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Senhores Acionistas:

Praticosamente, vimos dar nosso parecer ao "Relatório" e "Contas" apresentados pela Diretoria do Rádio Clube do Pará, S.A., e referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e um. O acurado exame desses documentos revela que a Diretoria da nossa sociedade não tem medido esforços nem sacrifícios com o objetivo de trabalhar sempre mais pelo progresso da PRC-S.A. correspondendo, assim, a confiança que lhe foi depositada. Sugermos, pois, a integral

Domingo, 13

## DIARIO OFICIAL

Ano I - nº 152 - 5

aprovado das "Contas" e do "Relatório", na certeza de estarmos praticando um ato de inteira justiça.

Belém, 13 de janeiro de 1951.

(aa) Herminia Vale Paiva  
Mário Amorim Costa  
Flávio Augusto Moreira

Confere com o original:  
Edgar Proença — Diretor presidente  
**BALANÇE GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
DE 1951  
— A T Í V O —

Imobilizado  
Estação Irradiadora e Acessórios .... 839.353,60  
Moveis e Utensílios .... 222.380,60  
Garantias de Consumo .... 855,00  
Bens Hipotecados .... 415.900,00  
Discoteca .... 299.420,70  
Carroceria .... 120.000,00 1.897.409,90

Disponível  
Caixa .... 15.263,60  
Fonec Moreira Gomes, S.A.-C. Depósito 43.695,90 58.959,50

Realizável a curto prazo  
Contas Correntes .... 524.442,00  
Vales Provisórios .... 26.019,80  
Banco do Brasil, S.A. — Depósitos Especiais .... 22.815,30 573.277,10

Realizável a longo prazo  
Bônus de Guerra .... 9.720,90  
Contas de compensação  
Acções Caucionadas .... 30.000,00  
Companhias de Seguros .... 191.500,00 221.500,00

2.760.867,40

— P A S S I V O —

Não exigível  
Capital .... 270.000,00  
Fundo de Reserva .... 53.768,70  
Fundo para Garantia de Dividendos.... 53.768,70  
Fundo para Depreciações .... 829.478,80 1.207.016,20

Exigível a Curto Prazo  
Contas Correntes .... 609.329,90  
Contas a Pagar .... 53.750,70  
Dividendos a Acionistas .... 192.482,90  
Bonificação da Diretoria .... 41.246,30  
Gratificações a Funcionários .... 120.225,60  
Auxílio pro-Educação Popular .... 53.768,70  
Comissões a Pagar .... 9.722,00 1.080.626,10

Exigível a Longo Prazo  
Duplicatas e Pagar .... 132.762,90  
Froncisânia a Pagar .... 21.000,00  
C.S. Econômica Federal, e Emp. Hipotecária .... 97.962,20 251.725,10

Contas de Compensação  
Crédito da Diretoria .... 30.000,00  
Seguro contra Riscos de Fogo .... 191.500,00 221.500,00

2.760.867,40

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1951.

Os Diretores:

(aa) Edgar de Campos Proença  
Eriberto Pio dos Santos  
Carlos Eduardo Camelier

O Guarda-livros:

(a) Lourenço Penalber  
Registro n. 34.695-C.R.C. 0.279

Confere com o original:

Edgar Proença — Diretor presidente

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",****NO EXERCÍCIO DE 1951**

Despesas administrativas  
Ordenados e gratificações 618.909,00  
Despesas de Programação 574.770,60  
Estampilhas .... 22.683,40  
Estação Irradiadora. C/  
Custeio .... 146.505,70  
Juros e Descontos .... 13.448,60  
Impostos .... 30.401,30  
Institutos dos Comercia-

rios .... 30.296,80  
Comissões .... 356.325,76  
Despesas Gerais .... 268.878,90 2.026.251,60

Reserva constituída de acordo c/  
os regulamentos:  
Fundo p. Depreciações (10% s ... Cr\$ 1.361.154,90) 136.115,50  
Receita de arrendamentos:  
Irradiadora do Studio .... 2.125.387,10  
Irradiadora por aluguel .... 84.500,00  
Irradiadora Externa .... 17.000,00 2.226.887,10

Renda de auditório .... 123.434,00  
Receita de serviços para poderes públicos:  
Gov. do Estado do Pará 66.050,66  
Pref. Municipal de Belém 27.000,00 87.000,00

2.172.345,50 2.447.321,10

Lucros do Exercício de 1951 .... 274.975,60

2.447.321,10 2.447.321,10

Distribuição do excedente:  
Fundo de Reserva .... 13.748,00  
Fundo p. Garantia de Dividendos .... 13.748,00  
Auxílio pro-Educação Popular .... 13.748,00  
Bonificação da Diretoria 41.246,30  
Dividendos a Acionistas 192.482,90 274.975,60

Lucros do exercício de 1951 .... 274.975,60

274.975,60 274.975,60

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1951.

Os Diretores:

(aa) Edgar de Campos Proença  
Eriberto Pio dos Santos  
Carlos Eduardo Camelier

O Guarda-livros:

(a) Lourenço Penalber  
Registro n. 34.695-C.R.C. 0.279

Confere com o original:

Edgar Proença — Diretor presidente

(cont. - Dia 134)

\* \* \*

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária do Rádio Clube do Pará, S.A., realizada no dia 29 de fevereiro de 1952

Por vinte e nove dias da véspera de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois, às vinte horas, na sede social à Rua Jurunas, número quarenta e setenta e nove, com a presença de número legal de acionistas e de acordo com as publicações feitas na imprensa, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária do Rádio Clube do Pará, sociedade nascida para os fins previstos pelos Estatutos, assumindo a presidência o Diretor Edgar de Campos Proença, presidente da Diretoria, e o diretor para exercerem os trabalhos os acionistas Editon Campos Amorim e Alvaro Figueiredo Santos. Foi proposta a leitura do ato de fundação, que foi aprovada. Em seguida passou-se à ordem do dia, fazendo o primeiro secretário a apresentação e leitura dos documentos da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e um, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Posto o assunto em discussão e em seguida em votação, foram esses documentos aprovados por unanimidade. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e dois. Suspensa a sessão para a confecção de cípulas, logo depois foi reaberta para a votação que apresentou o seguinte resultado: — Conselho Fiscal — relator: Herminia Vale Paiva; membros: Mário Amorim Costa e Flávio Augusto Moreira; suplentes: Manoel de Jesus Franco, Alvaro Figueira e Manoel M. dos Santos, todos reeleitos. Fazendo uso da palavra, o acionista Edgar Faria propôs o aumento da remuneração dos membros da Diretoria para dez mil cruzeiros mensais a cada um, manejando em duzentos e cinquenta cruzeiros mensais a gratificação de cada um dos membros do Conselho Fiscal. Posto em discussão essa proposta e consequente votação, foi a mesma aprovada por maioria, com uma emenda apresentada pelo acionista Artur Oscar Fernandes de que esse aumento seria a partir do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, data em que a Diretoria, levando em conta as dificuldades financeiras que todos atravessam, aumentou os vencimentos dos funcionários da sociedade. Como mais ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, na qual se faz constar que os acionistas Abelardo Leão Conduru, Eliza Camelier e Maria de Nazaré Camelier foram representados pelo acionista Artur Oscar

Fernandes, de acordo com procurações arquivadas. Depois de lida e achada conforme, vai esta ata assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém do Pará, vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Edgar de Campos Proenca, Fulton Cardoso Amanajás, Manoel Miguel dos Santos, Artur Oscar Fernandes, Lourival Pereira de Sousa, Eriberto Pio dos Santos, pp. de Abelardo Leão Condurú, Eliza Camelier e Maria de Nazaré Camelier, Artur Oscar Fernandes; Edgar Pina, Mário Amoêdo Costa, Flávio Augusto Moreira, Herminia do Vale Paiva, Clotilde Camelier Pinto, Carlos Eduardo Camelier e Manoel de Jesus Franco.

Confere com o original: — Edgar Proença, diretor presidente.  
(Ext.—Dia 134)

### LOJAS RIANIL—PARÁ S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações de nosso estatuto, vimos submeter ao vosso esclarecido exame e julgamento o Relatório, Balanço e a Demonstração da conta Lucros e Perdas, referente a nossa administração no exercício findo em 31 de dezembro de 1951, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

No exame da conta Lucros e Perdas verifica-se que o lucro bruto do exercício foi de Cr\$ 670.831,60, e que as despesas inclusive as baixas de contas consideradas incobráveis se elevaram a ..... Cr\$ 606.048,00, resultando, dessa forma, o lucro líquido de ..... Cr\$ 64.782,70, que, de acordo com as determinações estatutárias, foi assim distribuído:

Fundo de Reserva Legal	3.239,10
Fundo de Reserva	3.239,10
Gratificação à Diretoria	12.956,50
Reserva para Dividendos	45.348,00

O Balanço e os esclarecimentos que apresentamos revelam exactamente os resultados obtidos e a situação da Sociedade, mostrando o curso dos negócios no decorrer do exercício findo, no qual, conseguimos apurar um lucro compensador, que foi consideravelmente reduzido pelo volume das despesas, como sempre vem acontecendo nos exercícios passados. Com o intuito de apresentar melhores resultados, de há muito vimos examinando as nossas possibilidades, chegando a conclusão, para alcançarmos o que pretendemos, dentro do ritmo habitual das nossas transacções que nos proporcionam um resultado bruto satisfatório, como acima demonstramos, será a redução de determinadas despesas, medida essa que já pusemos em execução, cujo resultado se fará notar no exercício em curso, o que virá, sem dúvida alguma, beneficiar o lucro líquido da Sociedade.

Finalmente, pela breve e explícida narração, instruída com os dados que fornecemos sobre a nossa administração, aguardamos e contamos merecer a vossa aprovação em tudo o que se relacione com a nossa gestão, e, agradecendo a confiança que nos depositaram, permanecemos à vossa disposição para quaisquer explicações e esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém do Pará, 3 de março de 1952.

(aa) Paulo Gondim de Abreu — Diretor-Presidente  
José Miguel Teixeira Rêgo — Diretor Comercial  
João Ribeiro Fontenele — Diretor Gerente

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

#### — D E B I T O —

Despesas gerais	
Impostos e sêlos	138.759,70
Ordenados, Gratificações e Férias, Alugueis, Seguros, Propaganda e Publicações, Material de Escritório, Diversas Despesas, Água, Luz e Telefone, Legalização de Livros e Documentos, Conservação e Reparos, Donativos	

e Subscrições, Telegrafemas e Portes e Despesas Bancárias	444.010,90	781.770,60
Juros e Descontos		3.288,10
Contribuições de Previdência		16.888,00
Duplicatas a Receber		
Baixa em duplicatas consideradas incobráveis		3.102,20
Fundo de Reserva Legal		3.233,10
Fundo de Reserva		3.239,10
Gratificação à Diretoria		12.956,50
Reserva para Dividendos		45.348,00

#### — C R É D I T O —

Mercadorias		670.831,60
-------------	--	------------

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1951

(aa) Paulo Gondim de Abreu — Diretor-Presidente  
José Miguel Teixeira Rêgo — Diretor Comercial

João Ribeiro Fontenele — Diretor Gerente

(a) Bento José da Silva

Contador — Reg. D.E.C. n. 59.286—CRC-Pa n. 046

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

##### — A T I V O —

Imobilizado	
Móveis e Utensílios	6.900,00
Disponível	
Caixa	52.279,50
Banco do Brasil C/ Depósito	32.562,50

##### Realizável

Mercadorias	781.645,80
Abreu & Rêgo—Rio de Janeiro	344.486,80
Crediário	82.892,30
Contas Correntes	2.643,00
Duplicatas a Receber	136.150,80

1.347.818,70

##### Compensação

Ações Caucionadas	90.000,00
	Cr\$ 1.529.566,70

##### — P A S S I V O —

Não exigível	
Capital	350.000,00
Fundo de Reserva Legal	13.057,30
Fundo de Reserva	13.057,30
Fundo de Amortizações	2.080,00

29.194,60

379.194,60

##### Exigível

Contas Correntes	265.361,90
Promissórias a Pagar	100.000,00
Titulos a Pagar	50.000,00
Endossos	136.150,80
Impostos a Pagar	5.559,50
Gratificação à Diretoria	12.956,50
Duplicatas a Pagar	444.039,20
Reserva para Dividendos	46.304,20

1.060.372,10

##### Compensação

Caucão da Diretoria	90.000,00
	Cr\$ 1.529.566,70

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1951.

(aa) Paulo Gondim de Abreu — Diretor-Presidente

Domingo, 13

DIÁRIO OFICIAL

Abril — 1952 — 7

José Miguel Teixeira Rêgo — Diretor Comercial  
João Ribeiro Fontenele — Diretor Gerente

(a) Bento José da Silva

Contador — Reg. D.E.C. n. 59.286—CRC-Pa n. 048

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Dando desempenho de atribuições do mandato que nos confiou os senhores submetter ao voto o conhecimento o parecer sobre as operações desta Sociedade no exercício de 1951.

Procedido o exame do Relatório, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício em apreço, verificamos que os serviços de contabilidade estão em ordem, em dia e em perfeita exatidão todos os lançamentos, pelo que opinamos pela aprovação dos referidos documentos.

A digna Diretoria, consignamos os nossos aplausos pela maneira criteriosa e prudente com que vem conduzindo os negócios da Sociedade.

Belém do Pará, 3 de março de 1952.

(aa) Jersey Marques Maciel

Ruberval Duamel de Zuniga

Osvaldina Cordeiro da Silva

(Ext.—Dia 13/4)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da sessão Ordinária da Assembléia Geral de Acionistas do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social, à praça Visconde do Rio Branco, número quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, reuniram-se às onze horas, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima, presentes acionistas representando mais da metade do capital, social como se vê do "Livro de Presença". Assumiu a presidência o Doutor Julio Lyra Neiva, Delegado fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, devidamente credenciado pelo telegrama número cento e noventa e seis, datado de sete de março de mil novecentos e cinquenta e dois, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, representando a União Federal, que convidou para funcionar como secretários da mesma os acionistas Senhores Guilherme de Menezes Vieira e Francisco

de Paula Valente Pinheiro. Havendo número legal e Delegado Presidente declarou: instalada a Assembléia Geral e abertos os trabalhos. A seguir o Senhor secretário Guilherme de Menezes Vieira procedeu à leitura dos editais de convocação da Assembléia Geral, redigidos nos seguintes termos: "Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima. Assembléia Geral Ordinária. Primeira convocação. Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia trinta e um do corrente, às onze horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, número quatro, nesta capital, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e um; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e dois a mil novecentos e cinquenta e três; c) o que ocorrer. Belém, dezoito de março de mil novecentos e cinquenta e dois. Gabriel Hermes Filho. Presidente", anúncio esse que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de dezenove, vinte e cinco e trinta do corrente e também na "A Província do Pará",

"O Estado do Pará", "O Liberal" e "Folha do Norte", três vezes em cada um. Terminada a leitura, o Senhor Presidente declarou que haviam sido publicados no devido tempo e em forma legal o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referente aos dois primeiros do exercício anterior, documentos esses que tiveram assim ampla divulgação pela imprensa, pelo que propunha fosse dispensada a sua leitura, o que foi aprovado. Em continuação, o Senhor Presidente anunciou que encerravam em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sóbre o exercício de mil novecentos e cinquenta e um, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso; e como ninguém solicitasse a palavra, foram submetidos a votos os mesmos documentos e aprovados unanimemente, tendo deixando de votar, na forma da lei, os Senhores acionistas Gabriel Hermes Filho, Walter Putz, Francisco de Paula Valente Pinheiro, Abelardo Leão Condurú e Guilherme de Menezes Vieira, que compõem a diretoria do estabelecimento. Prosseguindo na ordem dos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que vai realizar-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de mil novecentos e cinquenta e dois a mil novecentos e cinquenta e três, tendo sido eleitos, por unanimidade, os Senhores Clementino de Almeida Lisboa, José Ivo Loureiro do Amaral e Otávio Oliva e, para suplentes, os Senhores Elísio Pessôa de Carvalho, Antônio Afonso Alves Ramos Junior e Custodio de Araújo Costa. Em seguida, em obediencia ao artigo trinta e cinco dos Estatutos, foram fixados em seiscentos Cruzeiros mensais os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Usou da palavra, em seguida, o acionista Abelardo Leão Condurú, para propôr um voto de agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente Getúlio Vargas e aos Senhores Ministros da Fazenda e da Agricultura pelo

desvôlo com que procuram acudir às necessidades presentes da Planície, como parte integrante do Brasil, dentro das suas características, geográficas e econômicas, o que foi aprovado pelos acionistas presentes sem discussão, nem divergência, tendo votado com restrições o representante do Senhor Ministro da Fazenda. O Doutor Delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, representante do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, mandou consignar na ata dos trabalhos um voto de louvor à Diretoria deste Banco pelo magnífico trabalho desenvolvido no exercício de mil novecentos e cinquenta e um, atestando sua capacidade, operosidade e honestidade. Tendo sido criado pela Diretoria do Banco, ad referendum dessa Assembléia Geral, um Fundo destinado a receber, semestralmente, quantia equivalente a dois por cento sobre o lucro líquido apurado em balanço, para estabelecer um programa assistencial ao seringueiro, foi o assunto debatido e, depois de ampla discussão e plena justificação, referendado afinal o ato da Diretoria, de que é dado conta no relatório ora aprovado. Esgotada a matéria da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, porque ninguém quis fazer uso da palavra, conforme facultou o Senhor Presidente, foi por este encerrada a sessão. E, para constar, eu Guilherme de Menezes Vieira, servindo de secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada e por mim subscrita, Julio L. Neiva, Delegado Fiscal. Gabriel Hermes Filho. Francisco Paula Pinheiro. Abelardo Leão Condurú. Walter Putz. Guilherme de Menezes Vieira.

Está conforme o original  
Belém, 2 de abril de 1952  
Francisco de Paula Valente

Pinheiro  
(Reconheço a assinatura de Francisco Valente de Paula Pinheiro — Belém, 9 de abril de 1952. Em test. da verdade O Tabellão Intérino — Hermânia Pinheiro).

(Ext — 13/4)

<b>IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S A</b>	<b>IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S A</b>	<b>SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS" ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (1.ª Convocação)</b>	Cr\$ 1.000,00. E, como a "decajuá" tinha falecido ab intestato, sem deixar herdeiros necessários, o postulante, com fundamento em o art. 468, inciso IV, do Código de Processo Civil, vem requerer a V. Excia., se proceda ao arrolamento dos bens de Dona Francisca Ribeiro de Souza. 3. Requer, ainda, que V. Excia. nomeie o postulante inventariante dos bens da falecida, de acordo com o art. 469, III, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. 4. Inclui o postulante uma procuração e a prova da liquidez de sua dívida. 5. Valor da causa: Cr\$ 1.000,00. Térmos em que, D. e A. Pede deferimento. Cametá, 19 de março de 1952. (a) P. p. Miguel Antunes Carneiro". Estava selada. — Distribuída ao escrivão do 1.º cartório, Antonio Barros Junior. Pantoja. (Primeiro despacho) D. A.. Conclusos. Cametá, 20/3/52. (a) Raimundo Olavo da Silva Araújo, juiz de direito interino. (Segundo despacho) Sendo incerta a existência de herdeiros ou interessados, publique-se edital, com o prazo de 30 dias, noticiando o requerido, transcrevendo-se o inteiro teor da inicial, observadas as exigências estabelecidas no art. 178, ns. II, III, IV e § 2.º do Código de Processo Civil. Cametá, 27 de março de 1952. (a) Raimundo Olavo da Silva Araújo, juiz de direito interino.
<b>Assembléia Geral ordinária</b>	<b>Assembléia Geral extraordinária</b>	<b>Convidado os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral que se realizará às 9 horas, da manhã do dia 24 de abril corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Conde Siqueira Mendes n. 43, sobrado, para os fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 15 dos nossos estatutos para aprovação das contas, atos da Diretoria, eleição da Diretoria e conselho fiscal e seus suplementares e Presidente da Assembléia.</b>	
<b>Convocação</b>	<b>1.ª Convocação</b>	<b>São convidados os senhores acionistas da Importação e Representações Amazônia S A a se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, no próximo dia 22 de abril de 1952, às 9 horas da manhã, na sede social sita à Rua Santo Antônio, 103, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para ... Cr\$ 3.000.000,00 e reforma dos Estatutos.</b>	
<b>Ficam convidados os senhores acionistas da Importação e Representações Amazônia S A., para a Assembléia Geral ordinária, a realizar-se às 8 horas do dia 22 do corrente mês, na sede social à Rua Santo Antônio número 103, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :</b>	<b>(a) Discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1951, conforme Balanço e Demonstração da conta "Lucros &amp; Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal;</b>	<b>Pará, 9 de abril de 1952.</b>	
<b>b) Eleição dos membros efetivos e suplentes da Diretoria para 1952;</b>	<b>Sociedade Anônima "Bitar Irmãos".</b>	<b>(a) Chedem Miguel Bitar — Presidente, interino</b>	
<b>c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;</b>	<b>(Ext. — 13, 16, 20 e 24 4)</b>	<b>(Ext. — 13, 16, 20 e 24 4)</b>	
<b>d) Fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros Fiscais, efetivos, na forma da lei e dos Estatutos Sociais;</b>	<b>COMARCA DE CAMETÁ</b>	<b>CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS</b>	
<b>e) Discussão e aprovação das Reservas criadas;</b>	<b>O Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, juiz de direito interino, da Comarca de Cametá, Estado do Pará.</b>	<b>O Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, juiz de direito interino, da Comarca de Cametá, Estado do Pará.</b>	
<b>f) o que mais ocorrer.</b>	<b>Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de 30 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por Hildebrando Belfort Lisboa lhe foi apresentada uma petição, enjo inteiro teor e respectivos despachos, são em seguida transcritos:</b>	<b>Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de 30 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por Hildebrando Belfort Lisboa lhe foi apresentada uma petição, enjo inteiro teor e respectivos despachos, são em seguida transcritos:</b>	
<b>(aa) Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, diretor — Eduardo Monteiro, diretor.</b>	<b>"Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, interino, de Cametá. Hildebrando Belfort Lisboa, por seu advogado, que esta subscreve, respeitosamente, expõe e requer, afinal, a V. Excia., o seguinte: 2. O postulante é credor da herança de Dona Francisca Ribeiro de Souza, da quantia de um mil cruzeiros ...</b>	<b>"Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, interino, de Cametá. Hildebrando Belfort Lisboa, por seu advogado, que esta subscreve, respeitosamente, expõe e requer, afinal, a V. Excia., o seguinte: 2. O postulante é credor da herança de Dona Francisca Ribeiro de Souza, da quantia de um mil cruzeiros ...</b>	
<b>(Ext. — Dias 13, 15 e 16 4)</b>	<b>(Ext. — Dias 13, 15 e 16 4)</b>	<b>(Ext. — 13, 23 4 e 3,5)</b>	



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 13 DE ABRIL DE 1952

NUM. 3.576

EXPEDIENTE DE 7 E 8 DE ABRIL  
DE 1952  
Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. ANÍBAL FONSECA  
DE FIGUEIREDO

Inventário de Dr. Peixoto Eleuterio Filho — Digam os interessados.  
—Idem de Ana Cícero Xavier Palmeirim e outros — A conta.  
—Agravio de instrumento agravante. Maria da Costa Presente — Mandou seja cumprido e Venerando Acordão.

—No requerimento de Marta da Silva Passos — Conclusos.

—Idem de Maria Romana Brasil Monteiro — Deferido.

—Idem de Lundado Alencar da Silva — Conclusos.

—Alvará: requerente Nazaré Hage Oliveira — Deferido.

Escrivão Pepes:

No requerimento de Armando Borges de Moraes — Deferido.

Escrivão Maia:

Inventário de Antônio Campelo de Macedo Amorim — Digam os interessados.

—No requerimento de Bertina Lobato de Miranda — Deferido — Conclusos.

—Arrolamento de José Freire de Oliveira — Em vista outuação.  
—Inventário de Gastão Jaques Anatole Alcarde e sua mulher — Julgou por sentença a adjudicação feita.

—Inventário de Honorato Antônio Ferreira Celso e outros — Vista ao Dr. Procurador Fiscal.

Ação executiva: A., Manoel Martins. R., V. Coimbra & Cia. — Deferiu o requerido as fls. 77.

—Despejo: A., Mario Carolina Nene Silva. E., Vida Antônio Alves Ramos — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 33.

—Ação ordinária: A., Benedito Sousa Rodrigues. R., Francisco Duarte da Costa — Mandou renovar as diligências para o dia 22, às 10 horas.

—Inventário de Leonardo da Silva Nunes — Ao cálculo.

—No requerimento de Mario Tinoco Guedes — Sim.

—Idem de Mario Tinoco Guedes — Vista ad agravado.

Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Ação ordinária: A., Manoel Pinto da Silva. R., o Fisco Federal — Julgou, em parte, procedente a ação.

Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. SADÍ MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Luiz Manoel Vieira e sua mulher — Como querem, com o prazo de 30 dias.

—Idem de Carlos Alves Antunes — Digam os interessados.

—Idem de Manoel Moutinho — Ao requerente.

—Ação declaratória: A., Herculana Guimarães de Souza Franco Campos. R., Manoel Sardo de Souza Leão — Em afirmação dos peritos.

—Inventário de Josefa Lídia Pereira — Julgou o cálculo.

—Embargos de terceiro: Embargante, Zacarias Neves. Embargado, Corrêa, Costa & Cia. — Julgou procedentes.

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

—No ofício de n. 150, do Prefeitura de Belém — Mandou juntar, com ciência dos interessados.  
—No requerimento de Manoel Moutinho — Mandou seja feito o depósito.  
—Idem de Ferreira & Lemos — Em termo de desistência.  
—Ação comunitária: A., João Vicente de Lima e outros. P., Julia Abreu e outros — Designou o dia 26 do corrente, às 9 horas, para a vista.  
—Inventário de José de França Melo — Julgou o cálculo.  
—Idem de Barbosa Dias Guerreiro e sua mulher — Ao cálculo.  
Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara, ac. pelo titular da 5<sup>a</sup> Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA  
Escrivão Maia:  
Ação ordinária: A., Amadeu Nunes Eires. R., Joaquim Monteiro Coelho — Mandou aguardar em cartório a intimação das partes.  
—Exunção de condomínio: A.A. Antonio Duarte e outros. R.R., os herdeiros de Antônio Borralho Bentus — Mandou requisitar a certidão referida as fls. 51.  
—Embargos de terceiro: Embargante, Barbara Serrui. Embargado, Francisco Soares da Costa — Designou o dia 15, às 9 horas, para a perícia.  
—Desquite litigioso: A., Isaac Rafael Azulai. R., Maria Loiolita Haber Azulai — Idem dia 14 de maio, às 10 horas.  
Juiz de Direito da 6<sup>a</sup> Vara e Diretoria do Forum Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO  
Reclamação feita pelo Imo. Sr. Dr. Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará contra os escrivães dos Feitos da Fazenda — Mandou que todos os processos relacionados na reclamação sejam remetidos ao Contador do Juiz para a "conta de custas", mandando que assim procedam os escrivães reclamados nos processos em andamento.  
—Protesto para interrupção e prescrição de título: Requerente, Banco de Crédito da Amazônia S. A., Requerido, Manoel Antônio Pinheiro — A conta.  
Juiz de Direito da 5<sup>a</sup> vara Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA  
No requerimento de Peneto Azevedo Mota de Oliveira — Mandou encaminhar à Assistência Judiciária.  
—Entrega de menor: Requerente, João Evangelista de Carvalho — Mandou seja feita a entrega do menor.  
—No ofício de n. 6, da Prefeitura de Acará — Mandou juntar aos autos.  
—No requerimento de Oneida Figueiredo Guerreiro — Deferido.  
—Idem de Covardo Marques dos Santos — Deferido.  
—Idem de Pedro da Costa Nunes — Diga a parte contrária.  
—Idem de Maria de Lourdes de Loureiro Brito — Conclusos.  
—Alimentos: A., Jacira Santos Lopes de Oliveira. R., Helisondy Gomes de Oliveira — Vista ao M. Público.  
—No requerimento de Carlos Pereira Gondin — Deferido.  
—Casamento de Mariel Guedes de Oliveira e Ana Neli Henderson — Mandou prosseguir.  
—Idem de Osmarino Pinheiro de Souza e Terezinha de Jesus Rodrigues — Nada a decidir.  
—No requerimento de Abílio Horatio Aneti — Deferido.

Viaço Dr. Representante do Ministério Públiso pelo prazo de 5 dias.

—Idem por Lauro Moreira de Oliveira Leão contra a Prefeitura de Belém — Idêntico despacho.

—No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos

—Idem em mais 11 requerimentos — Idêntico despacho.

—Arrolamento de Raimunda Emilia da Silva — Em nova au-

tução.

—Conviso: Requerente, a Prefeitura de Belém. Requerido, Manoel Gomes Corrêa — Mandou publicar edital de citação com o prazo de 45 dias.

—Arrolamento de Isaias Batista da Silva — A cartório.

—No requerimento de Lucindo Matos Pampinha — Mandou jun-

tar.

—Idem de Maria Alves de Queiroz — Deferido.

—Mandado de segurança: Imi-

petrante, Lourival Cavalcante de Lemos. R., a Prefeitura de Belém — Nova vista ao M. Público.

—No requerimento de Maria Adelia Moreno Leite — Mandou reconhecer as assinaturas dos atestados.

—Idem de Dorival Vieira de Lima — Vista ao M. Público.

—No requerimento de Maria Alice Pereira da Silva — Deferido.

—Idem de Francisco dos San-

tos Oliveira — Deferido.

—Idem de Maria Ceilene No-

vais Nunes — Vista ao M. Pú-

blico.

—Arrolamento de Izaias Batista da Silva — Digam os interes-

sados.

—Inventário de Gonçalo Ro-

drigues Brandão — Julgou o cál-

culo.

—No requerimento de Carlos Mourão — Vista à outra parte.

—Ação ordinária: A., Prefei-

tura de Belém. R., Augusto Oze-

lin e suas irmãs — Diga o Proc.

da Fazenda Municipal.

—Consignação: A., José Fer-

reira Diogo. R., Adriano Gomes

Serrano Junior — Faça-se o depó-

sito como requerido a fls. 49.

## JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Verediano Assis dos Santos e a senhorinha Margarida de Jesus Gomes.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, portuário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 3 de Maio, s/n filho legítimo de Raimundo Favacho e de Dona Escolástica Antonia Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Serzedelo Corrêa, 127, filha legítima de Manoel Pinto de Sousa e de Dona Francisca Rodrigues de Sousa.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, mecânico domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 34, filho legítimo de Manoel Pinto de Sousa e de Dona Francisca Rodrigues de Sousa.

Ela é também solteira natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 149 filha de Dona Diva Pinto de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Apresentaram os documentos

## DIARIO DA JUSTICA

2

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Radio Honório.

(T-2717-13 e 204-CRS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Naldyr de Jesus Santiago de Sousa e a senhorinha Elza Maria Melo de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, leiloeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Anfelo Custódio n. 126, filho de Armando Pereira de Sousa e de Dona Celina de Oliveira Santiago.

Ela é também solteira natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 63, filha legítima de Olinto Colares de Vasconcelos e de Dona Maria Vitoria Melo de Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Radio Honório.

(T-2715-13 e 204-CRS 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Assunção Monteiro e Dona Rosa Alves Conceição.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, trabalhador bracal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua N. S. de Fátima, s/n, filho de João Bessa Monteiro e de Dona Raimunda Assunção Monteiro.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua N. S. de Fátima, s/n, filha de Idalina Alves Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Radio Honório.

(T-2718-13 e 204-CRS 40,00)

(G — 134)

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Raul Marques Veloso, domiciliado e residente nesta cidade, presentemente em Portugal, para ciência de que esta audiência realizada no dia 26 de março próximo passado, foi proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a sentença do processo de reclamação número 56152 em que é reclamado e reclamante Raimundo dos Santos Pereira, a qual é do teor seguinte:

"Considerando que a ausência da reclamada constitui a prova da verdade que alega o reclamante; considerando mais o que consta dos autos; Resuelve a Junta, por unanimidade de votos julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada Raul Matos Veloso a pagar ao reclamante Raimundo dos Santos Pereira a quantia de sessenta cruzeiros de salários Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação na quantia de sete cruzeiros e cinquenta centavos, em selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde."

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de abril de 1952. — Cirene Silva, chefe de Secretaria, em exercício.

(G — 134)

Pelo presente, fica notificado Germano Silva dos Santos, brasileiro casado, bracal, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Alcindo Cacela, 1754, para ciência de que no processo de reclamação n. 12.569.51, em que é reclamante e reclamado Antônio Soares (Varela, Campo Grande), por este foi interposto recurso ordinário da sentença desta Junta; e de que tendes o prazo de dez dias para contraminutar o recurso, a contar da publicação deste edital.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de abril de 1952. — Cirene Silva, chefe de Secretaria, em exercício.

(G — 134)

Pelo presente, fica notificado Raimundo Brito da Silveira, brasileiro, solteiro, bracal, domiciliado e residente à Rua 9 de Janeiro, s/n, entre S. Miguel e S. Silvestre, para ciência de que, no processo de reclamação n. 49.52, em que é reclamante e reclamado Eduardo Fernandes (Vacaria Serra da Estrada) por este foi interposto recurso ordinário da sentença desta Junta; e de que tender o prazo de dez dias para contraminutar o recurso, a contar da publicação deste edital.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de abril de 1952. — Cirene Silva, chefe de Secretaria, em exercício.

(G — 134)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Jorge Sauma, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 93-14 and. da parte do Banco de Crédito da Amazônia, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3.820 no valor de vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos (CRS 23.561,20) por V. S. não aceita a favor de Rio Industrial e Exportadora de Conservas Ltda. e o intimo e notifico-o a quem legalmente o represente para aceitar e pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil Ricardo Oliveira desde já, que o protesto respetivo não lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de abril de 1952. — Ofício de Vale-Veiga, oficial.

(T-2727-134-CRS 40,00)

Faço saber por este edital a Dr. Raimundo Lobo & Exportadora de Conservas Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Travessa Clóvis Góis n. 10-11 and. da parte do Banco de Crédito da Amazônia S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3.820 no valor de vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos (CRS 23.561,20) por V. S. não aceita a favor do Banco Central e Indústria de Minas Gerais S. A. e o intimo e notifico-o a quem legalmente o represente para aceitar e pagar a dita duplicata de conta mercantil, o qual não faz a razão que não paga a dita conta mercantil desde já, que o protesto respetivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de abril de 1952. — Ofício de Vale-Veiga, oficial.

(T-2727-134-CRS 40,00)

(G — 134)

### CONCEPÇÃO DE CARBURO

Concepção das terras de Vasconcelos, localização e descrição do seu terreno de sede da Companhia de Ferro do Estado do Pará-Brasil. Prazo de cumprimento ao disposto no art. 103, § 2º "infins" do Código Processual Civil, pelo presente edital, por quem assinado intimo os Drs. Heráclito e Eurico de Almeida Cavalcante, proprietários das terras demarcadas denominadas Jatui e São Bento ou Dunas, bem como os condominos e confianteis Guilherme Medeiros Lobato, componentes da firma Mendonça & Lobato, representados pelos Drs. Moacir Guimarães Morais, Dr. Rita Acatauassú Nunes Bezerra, Francisco Fernando Dacier Lobato, Dacier Lobato, Darcí Oliveira e

sua esposa D. Maria de Nazaré Lobato, Oliveira Odete Dacier Lobato, Dr. Ezequiel de Mendonça e sua esposa Marieta Siqueira Machado de Mendonça, firmos Minerlina Lobato & Filhos representados pelo Dr. Irval Corrêa Lobato, Dr. Hamilton Ferreira de Sousa, advogado da finha requerente, Euzebio e Heraclito de Almeida Cavalcante, Dr. José Rodrigues Pereira e Bertino Barbosa Lima, engenheiros indicados pelo confinante Luciano Bieder, Dr. Carlos Mauro Dacier Darnescend engenheiro demarcador, os peritos Silviano Nunes Eleres e Fernando da Costa Gonçalves e o agrimensor Raimundo Gonçalves Magno, por tudo o conteúdo do seguinte despacho: — Este Juizo, tomada a devida consideração as alegações de fls. 553 a 556 do quarto volume da parte de que é este Juizo indeferir-las pela nenhuma procedência dos mesmos e consequentemente de fundamento legal. Os documentos números 1 e 11 de fls. 613 e 614/616, juntos, pelos demarcantes exibidos dos autos da demarcação judicial da Fazenda Tartaruga deixam clara a improcedência do primeiro protesto do confinante Guilherme Medeiros Lobato, isto como comprova os ditos documentos que as terras da fazenda Tartaruga tem como origem a carta de data de sesmaria concedida a Marcos Peixoto Lima enquanto que as terras hoje pertencentes ao Sr. Guilherme Medeiros Lobato, tem origem na carta de data de sesmaria concedida à Mandi José da Serra Castela Branco, coisa muito diversa do que alegam e que motivou o dito protesto, feito que foi baseado em um grave erro. É inconsistente e também baseado em um pequeno equívoco, o protesto da confinante Maria Gregória Tavares Lobato. A própria documentação por esta produzida para instruir o seu protesto lhe é adversa, deixando claro que a área das suas terras e: — "uma légua pela parte de cima e uma légua pela parte de baixo, fazendo plô na mesma ilha para ficar em quadro com as outras duas partes" e não como pretendem sustentar. A confusão é resultante da troca de uma simples palavra, parte por légua, o que alteraria a área. No documento junto, às fls. 600 verso esclarece bem, "para ficar em quadro para as outras duas partes". Aliás no registro de posse feito por João Calandini de Azevedo, em 1 de janeiro de 1956, (Doc. junto aos autos pelos autores, terceiro volume em 29.10.948) do teor seguinte: — "Dou ao registro as seguintes confrontações: posso na ilha do Marajó, distrito da Freguesia de Soure por detrás da serra, uma sorte de terras caminhos limelistas à ilha do Caubu, numa légua pela parte de cima, e numa légua pela parte de baixo, fazendo plô na mesma ilha para ficar em quadro as outras terras partidas" e não "duas léguas" como diz o patrônio de referida escritura às fls. 382 verso. Deve-se dizer que o juiz poderá prosseguir a parte da ilha sem atender aos direitos que ora são indeferidos por este Juizo. Daí o direito dos interessados de impugnar o resultado da demarcação e o edital, em razão da grande distância entre os autores e os que se afastaram à parte das salsas das autoridades desse Juizo e publicados na imprensa oficial, e diário de maior circulação da capital do Estado, que é o Diário da Capital do Estado, o qual deve ser respeitado.

Efectivamente, não pode este Juizo consentir prossigir o processo demarcatório com infringência dos princípios legais a este referente, no mesmo tempo que cumpro determinar as justas ponderações dos demarcantes no que concerne ao espaço inicial da primeira linha e à linha Leste-Oeste da frente sul das suas fazendas, visto como os mesmos que ora são demarcantes apresentaram justificativa suas impugnações. Juizo, determinando que é tra das duas impugnações citadas o processo a ordem a fim de poder prosseguir os trabalhos de demarcação e assim de determinar o que é devido ao edital, em razão da grande distância entre os autores e os que se afastaram à parte das salsas das autoridades desse Juizo e publicados na imprensa oficial, e diário de maior circulação da capital do Estado, que é o Diário da Capital do Estado, o qual deve ser respeitado.

A Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1952. — Ofício de Vale-Veiga, oficial.

(T-2727-134-CRS 40,00)

(G — 134)

Apresento os protestos de fls. 554 e 555, auxiliados pelas alegações de fls. 556 do quarto volume da parte de que é este Juizo indeferir-las pela nenhuma procedência dos mesmos e consequentemente de fundamento legal. Os documentos

números 1 e 11 de fls. 613 e 614/616, juntos, pelos demarcantes exibidos dos autos da demarcação judicial da Fazenda Tartaruga deixam clara a improcedência do primeiro protesto do confinante Guilherme Medeiros Lobato, isto como comprova os ditos documentos que as terras da fazenda Tartaruga tem como origem a carta de data de sesmaria concedida a Marcos Peixoto Lima enquanto que as terras hoje pertencentes ao Sr. Guilherme Medeiros Lobato, tem origem na carta de data de sesmaria concedida à Mandi José da Serra Castela Branco, coisa muito diversa do que alegam e que motivou o dito protesto, feito que foi baseado em um grave erro. É inconsistente e também baseado em um pequeno equívoco, o protesto da confinante Maria Gregória Tavares Lobato. A própria documentação por esta produzida para instruir o seu protesto lhe é adversa, deixando claro que a área das suas terras e: — "uma légua pela parte de cima e uma légua pela parte de baixo, fazendo plô na mesma ilha para ficar em quadro com as outras duas partes" e não como pretendem sustentar. A confusão é resultante da troca de uma simples palavra, parte por légua, o que alteraria a área. No documento junto, às fls. 600 verso esclarece bem, "para ficar em quadro para as outras duas partes". Aliás no registro de posse feito por João Calandini de Azevedo, em 1 de janeiro de 1956, (Doc. junto aos autos pelos autores, terceiro volume em 29.10.948) do teor seguinte: — "Dou ao registro as seguintes confrontações: posso na ilha do Marajó, distrito da Freguesia de Soure por detrás da serra, uma sorte de terras caminhos limelistas à ilha do Caubu, numa légua pela parte de cima, e numa légua pela parte de baixo, fazendo plô na mesma ilha para ficar em quadro as outras terras partidas" e não "duas léguas" como diz o patrônio de referida escritura às fls. 382 verso. Deve-se dizer que o juiz poderá prosseguir a parte da ilha sem atender aos direitos que ora são indeferidos por este Juizo. Daí o direito dos interessados de impugnar o resultado da demarcação e o edital, em razão da grande distância entre os autores e os que se afastaram à parte das salsas das autoridades desse Juizo e publicados na imprensa oficial, e diário de maior circulação da capital do Estado, que é o Diário da Capital do Estado, o qual deve ser respeitado.

Efectivamente, não pode este Juizo consentir prossigir o processo demarcatório com infringência dos princípios legais a este referente, no mesmo tempo que cumpro determinar as justas ponderações dos demarcantes apresentaram justificativa suas impugnações. Juizo, determinando que é tra das duas impugnações citadas o processo a ordem a fim de poder prosseguir os trabalhos de demarcação e assim de determinar o que é devido ao edital, em razão da grande distância entre os autores e os que se afastaram à parte das salsas das autoridades desse Juizo e publicados na imprensa oficial, e diário de maior circulação da capital do Estado, que é o Diário da Capital do Estado, o qual deve ser respeitado.

A Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1952. — Ofício de Vale-Veiga, oficial.

(T-2727-134-CRS 40,00)

(G — 134)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Concorrência pública para fornecimento de 20.000 sacos de cimento. De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém fica aberta, a partir desta data e pelo prazo de cinco (5) dias, concorrência pública para fornecimento a esta Prefeitura de vinte mil sacos com cimento, qualidade superior.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em duas vias e em envelopes fechados, nesta Secretaria, onde serão abertas às 12 horas do último dia do prazo na presença dos mesmos.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta vencedora, desde que esta não preencha as formalidades acima ou não esteja de acordo com os seus interesses.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(G — 134)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VI

BELEM — DOMINGO, 13 DE ABRIL DE 1952

NUM. 1.312

## JURISPRUDÊNCIA

Cédulas Eleitorais — Deverão ser conservadas em invólucros lacrados até final proclamação dos resultados. — Casos em que as cédulas acompanharão as impugnações — Intelligência do art. 104, combinado com o art. 9º e parágrafo, do Código Eleitoral.

RESOLUÇÃO N. 4.021

Vistos e relatados os autos de consulta do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina sobre se os papéis a que alude o art. 22 da Resolução 3.564 são apenanas os relativos à apuração ou também à eleição, incluindo-se no segundo caso as cédulas que servirem para a votação.

Reproduz o citado art. 22 o disposto no art. 104 do Código Eleitoral, o qual se refere a todos os papéis eleitorais, acompanhado das atas parciais, protestos, impugnações e demais documentos referentes à apuração, juntamente com a ata geral dos trabalhos.

Em relação às cédulas, dispõe o Código Eleitoral:

"Art. 9º. Sempre que houver impugnação fundada em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, deverão as mesmas ser conservadas em envólucro que acompanhará a impugnação.

Parágrafo único. Haja ou não impugnação, as cédulas apuradas até a proclamação final dos resultados serão conservadas em invólucros lacrados e rubricados pelo presidente da Junta, a fim de serem utilizadas nos casos de posterior verificação.

De igual modo se expressam as Instruções (art. 15, parágrafo único).

Em tese dos dispositivos transcritos, devem as cédulas que servirem para a votação serem guardadas até a proclamação final dos resultados em invólucros lacrados e rubricados, mas havendo impugnação fundada em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, serão as cédulas, neste caso, impugnadas, encerradas em invólucros lacrados que acompanharão a impugnação.

Sala das sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1950. — (aa) A. M. Ribeiro da Costa, Presidente — Plínio Pinaheiro Guimarães, relator. Fui presente, Plínio de Freitas Travassos. Procurador Geral.

"Boletim Eleitoral" n. 89, de 31 de julho de 1951, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo — (Fls. 3355).

Delegado de Partido — Considera-se tal a pessoa autorizada a representar permanentemente a agremiação perante o órgão da Justiça Eleitoral — Para o exercício de suas atividades

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

é necessário provar a qualidade de delegado.

RESOLUÇÃO N. 3.355

O Tribunal Superior Eleitoral: Atendendo a que lhe foi presente consulta formulada por João Vieira Lima, que se declara delegado da União Democrática Nacional no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Atendendo a que, nos termos do art. 9º, letra h, do Regimento Interno, compete a este Tribunal Superior responder sobre matéria eleitoral, as consultas que lhe forem feitas pelos Tribunais Regionais pelos partidos políticos registrados, por autoridades públicas ou pessoas investidas de mandato eleito federal:

Atendendo a que, nos termos do parágrafo único do art. 25 do Decreto-lei n. 9.253, de 14 de maio de 1946, considerar-se-ão delegados de partidos os que tiverem autorização para representá-los permanentemente perante

o Tribunal Superior Eleitoral. Dírito Federal, 31 de janeiro de 1950. — (aa) A. M. Ribeiro da Costa, Presidente — Rocha Lagôa, relator. Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

"Boletim Eleitoral" n. 89, de 31 de julho de 1951, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo — (Fls. 3355).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACORDÃO N. 4.025

Proc. 592-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos, de exclusão das eleitores Nelson da Cruz Rodrigues e Carlos Gonçalves do Nascimento, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Distrito Federal.

O processo devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime mente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais, terem em consequência, serem excluídos do alistamento da 1.ª Zona feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Aníbal Figueiredo, relator —

Jorge Hurley — Sílvio Pélico —

Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

ACORDÃO N. 4.126

Proc. 606-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão de eleitor Ana-nias Reis do Nascimento, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a Circuns-

crição de Pernambuco.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime mente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Aníbal Figueiredo, relator —

Jorge Hurley — Sílvio Pélico —

Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

ACORDÃO N. 4.027

Proc. 2.645-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Aristides Dias, inscrito na 23.ª Zona, Marabá.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unâni midade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalida des legais, de acordo com o que

preceituou o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Aníbal Figueiredo, relator —

Jorge Hurley — Sílvio Pélico —

Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

ACORDÃO N. 4.028

Proc. 2.625-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Santina Oliveira Rocha, inscrita na 23.ª Zona, Marabá.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unâni midade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalida des legais, de acordo com o que

preceituou o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Salustio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico —

Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

ACORDÃO N. 4.029

Proc. 601-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão da eleitora Mosaína Moraes Nunes, inscrita na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unâni midade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalida des legais, de acordo com o que

preceituou o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Salustio Melo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico —

Aníbal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

ACORDÃO N. 4.030

Proc. 602-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor João Tiago da Rocha, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unâni midade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalida des legais, de acordo com o que

preceituou o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Sílvio

## BOLETIM ELEITORAL

Pélico — Aníbal Figueiredo — Salustio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.031  
Proc. 2.502-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Gaspar Barros Lima, inscrito na 23.<sup>a</sup> Zona, Marabá.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.032  
Proc. 612-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Gelasio Ferreira da Silva, inscrito na 1.<sup>a</sup> Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.033  
Proc. 613-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Maria de Nazaré Queiroz de Araújo, inscrita da 1.<sup>a</sup> Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 5 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Sílvio Pélico — Annibal Figueiredo — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.034  
Proc. 614-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Daniel Sabel, inscrito na 1.<sup>a</sup> Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 8 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Sílvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Annibal Figueiredo — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

reira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.035  
Proc. 610-52

O Partido Social Trabalhista, Seção do Pará, por seu presidente Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, comunicou a este T. R., em ofício n. 6752 de 31 de março findo, que — em sessão extraordinária de seu Diretório Estadual realizada a 28 do mesmo mês — deliberou considerar-se desintegrado da legenda "Coligação Democrática Paraense", registrada por este Tribunal Regional, pelo Venerando Acórdão n. 2.933, de 15 de agosto de 1950, "com a precipua e determinada finalidade de concorrer ao pleito eleitoral de 3 de outubro de 1950, por efeito de aliança firmada entre os Partidos Social Progressista, Social Trabalhista, Libertador e União Democrática Nacional, e cuja legenda, por isso mesmo, deve ser considerada inexistente".

Isto pôsto, e tendo em vista o que dispõe o art. 140 do D. L. n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime mente, não tomar conhecimento da aludida comunicação.

Publique-se e registre-se.

Belém, 8 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Annibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.035  
Proc. 610-52

O Partido Social Trabalhista, Seção do Pará, por seu Presidente Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, comunicou a este T. R., em ofício n. 6752, de 31 de março findo, que — em sessão extraordi nária de seu Diretório Estadual, realizada a 28 do mesmo mês — deliberou considerar-se desintegrado da legenda "Coligação Democrática Paraense", registrada por este Tribunal Regional, pelo Venerando Acórdão n. 2.933, de 15 de agosto de 1950,

"com a precipua e determinada finalidade de concorrer ao pleito eleitoral de 3 de outubro de 1950, por efeito de aliança firmada entre os Partidos Social Progressista, Social Trabalhista, Libertador e União Democrática Nacional, e cuja legenda, por isso mesmo, deve ser considerada inexistente".

Isto pôsto, e tendo em vista o que dispõe o art. 140 do D. L. n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânime mente, não tomar conhecimento da aludida comunicação.

Publique-se e registre-se.

Belém, 8 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Annibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Sílvio Pélico — Salustio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.<sup>a</sup> ZONA

Exclusões por falecimento

Faço público, que nos termos do art. 45, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias o falecimento dos eleitores abaixo:

Armando Satillo, portador do título n. 12.005, casado, comerciário, com 48 anos de idade, naturalizado, nascido a 10 de janeiro de 1897, filho de Bernardino Satillo e Adelaida Satillo, residente à Rua 28 de Setembro, 482.

Maria Dolores Blanco Carril, portadora do título n. 43.173, solteira, doméstica, com 34 anos de idade, paraense, nascida a 8 de julho de 1911, filha de João Blanco e Adelaide Carril, residente à Rua Domingos Marreiros n. 113.

José de Ribamar Menezes, portador do título n. 18.912, solteiro, portuário, com 28 anos de

idade, paraense, nascido a 25 de maio de 1917, filho de Secundino Sales e Gertrudes Teles Me nezes, residente à Trav. da Vileta n. 172.

Gracy Silva dos Santos, portadora do título n. 73.463, solteira, doméstica, com 20 anos de idade, paraense, nascida a 5 de outubro de 1927, filha de Francisco Santos e Ana Silva dos Santos, residente à Trav. 14 de Abril n. 81.

João de Deus Coelho, portador do título n. 40.154, solteiro, pedreiro, com 25 anos de idade, paraense, nascido a 8 de março de 1920, filho de Manoel Bernardino Coelho e Miquelina de Sousa Coelho, residente à Estrada Tavares Bastos n. 458.

José Rabelo Pinto Marques, portador do título n. 18.357, casado, funcionário público federal, com 56 anos de idade, paraense, nascido a 16 de janeiro de 1889, filho de Manoel Pinto Marques e Maria Benigna Pinto Marques, residente à Praça Justo Chermont n. 18.

Agapita Ferreira Faro, portadora do título n. 45.244, solteira, doméstica, com 29 anos de idade, paraense, nascida a 15 de agosto de 1926, filha de Cezário José Ferreira e Antônia Maria Ferreira, residente à Trav. São Silvestre, s/n.

Etelvina Elias dos Reis Pingarilho, portadora do título n. 2.201, casado, doméstica, com 56 anos de idade, paraense, nascida a 30 de outubro de 1927, filha de Manoel Joaquim Nascimento e Rita G. Vasconcelos, residente à Praça Floriano Peixoto n. 632.

Cícero Teixeira da Costa, portador do título n. 10.725, solteiro, braçal, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 18 de julho de 1936, filho de Cícero Teixeira da Costa e Francisca Teixeira da Costa, residente à Trav. Jabatéu n. 30.

Raimunda Nonata de Sousa, solteira, guarda-livros, paraense, nascida a 21 de maio de 1922, filha de Raimundo N. Sousa e Aparecida Reis Sousa, residente à Rua D. Pedro, 454, e portadora do título n. 24.651 e Doiores da Cunha Mendes, solteira, doméstica, paraense, nascida a 6 de novembro de 1918, filha de Ezequiel Pereira Mendes e Raimunda C. Mendes, residente à Trav. Vileta, 480, e portadora do título n. 77.519. Todos transferidos para a 2.<sup>a</sup> Zona do Território Federal do Amapá.

Francisco Assis de Sousa, solteiro, frade capuchinho, cearense, nascido a 22 de maio de 1925, filho de Vítorio F. de Sousa e Angélica A. de Sousa, residente no Santuário de São Francisco, à Trav. Caideira C. Branco, e portador do título n. 71.030, transferido para a 9.<sup>a</sup> Zona do Estado do Maranhão.

José Dionísio dos Santos, casado, viajante, alagoano, nascido a 9 de outubro de 1908, filho de Francisco Vitorino dos Santos e Maria M. de A. Santos, residente à Rua da Municipalidade, 248, e portador do título n. 70.936, transferido para a 2.<sup>a</sup> Zona (Maceió) do Estado de Alagoas.

José Maria Mendes Pereira, casado, funcionário autárquico, paraense, nascido a 12 de abril de 1918, filho de Joaquim Mendes Pereira e Júlia Jutah Mendes Pereira, residente à Av. Independência, 432, Casa 1, e portador do título n. 1.363; Gílio Garcia Reis, solteiro, estudante, paraense, nascido a 1 de abril de 1920, filho de Gílio Ferreira Reis e Célia Garcia Reis, residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 924, e portador do título n. 14.501; Romário Gregorio Ferreira, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 28 de novembro de 1925, filho de Francisco Rufino Ferreira e Maria dos Santos Ferreira, residente à Trav. Ruy Barbosa, 960.

Maria da Rocha Oliveira, portadora do título n. 67.429, casada, doméstica, com 39 anos de idade, paraense, nascida a 5 de janeiro de 1907, filha de Manoel Rocha Júnior e Maria Cunha Rocha, residente à Trav. Angustura, 1082.

Sílvio Romero Couto Velasco, portador do título n. 7.352, viúvo, comerciário, com 26 anos de idade, paraense, filho de Júlio da S. Velasco e Anésia de C. Velasco, residente à Rua Caripunas n. 447.

Nicolau Pereira da Silva, portador do título n. 12.483, casado, ambulante, com 38 anos de idade, paraense, nascido a 30 de maio de 1907, filho de Benedito P. Silva e Maria J. Silva, residente à Trav. de Breves n. 543.

Sebastião Rabelo Mendes, portador do título n. 17.818, casa-

do, marítimo, com 71 anos de idade, paraense, nascido a 16 de maio de 1781, filho de João nobrelo Mendes e Albina Penteado Rabelo Mendes, residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 496.

Rosemíro Ferreira de Sousa, portador do título n. 26.721, solteiro, caldeirão de ferro, com 22 anos de idade, paraense, nascido a 19 de julho de 1923, filho de Antônio Ferreira de Sousa, residente à Trav. Barão do Triunfo n. 201.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai ser min assinado.

Cartório Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona Belém-Pará, 8 de abril de 1952.

— (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 134)

Exclusões por transferências

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz ciente a quem interessar possa por este Edital, com o prazo de dez (10) dias, que nos termos do art. 45, da Lei n. 1.164 de 24 de junho de 1950, está sendo processada neste Juiz a exclusão, por transferência, dos seguintes eleitores desta Zona:

Raimundo Nonato Oliveira Vasconcelos, solteiro, estudante, paraense, nascido a 15 de junho de 1925, filho de Antônio Vasconcelos e Judith Oriente Vasconcelos, residente à Rua Henrique Gurjão, 21, e portador do título n. 148.

Raimunda Nonata de Sousa, solteira, guarda-livros, paraense, nascida a 21 de maio de 1922, filha de Raimundo N. Sousa e Aparecida Reis Sousa, residente à Rua D. Pedro, 454, e portadora do título n. 24.651 e Doiores da Cunha Mendes, solteira, doméstica, paraense, nascida a 6 de novembro de 1918, filha de Ezequiel Pereira Mendes e Raimunda C. Mendes, residente à Trav. Vileta, 480, e portadora do título n. 77.519. Todos transferidos para a 2.<sup>a</sup> Zona do Território Federal do Amapá.

Francisco Assis de Sousa, solteiro, frade capuchinho, cearense, nascido a 22 de maio de 1925, filho de Vítorio F. de Sousa e Angélica A. de Sousa, residente no Santuário de São Francisco, à Trav. Caideira C. Branco, e portador do título n. 71.030, transferido para a 9.<sup>a</sup> Zona do Estado do Maranhão.

José Maria Mendes Pereira, casado, funcionário autárquico, paraense, nascido a 12 de abril de 1918, filho de Joaquim Mendes Pereira e Júlia Jutah Mendes Pereira, residente à Av. Independência, 432, Casa 1, e portador do título n. 1.363; Gílio Garcia Reis, solteiro, estudante, paraense, nascido a 1 de abril de 1920, filho de Gílio Ferreira Reis e Célia Garcia Reis, residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 924, e portador do título n. 14.501; Romário Gregorio Ferreira, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 28 de novembro de 1925, filho de Francisco Rufino Ferreira e Maria dos Santos Ferreira, residente à Trav. Ruy Barbosa, 960, e portador do título n. 19.106; Ercília Ferreira Pinto Rodrigues, casada, doméstica, paraense, nascida a 15 de janeiro de 1913, filha de Moacés V. Pinto e Joana Brandão Pinto, residente à Av. São Jerônimo, 1364, e portadora do título n. 20.972; Rodolfo Valeriano Novais, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 14 de fevereiro de 1925, filho de Valentim Novais e Beatriz Lima Novais, residente à Rua dos Tambores, 709, e portador do título n. 48.731; Osmarina Cordeiro de Miranda, solteira, comerciária, dactilografa, paraense, nascida a 24 de setembro de 1924, filha de O'avo

de 1952. — (a) Nicanor e Benedito Góes de Miranda, residente à Rua Barbusa, 373, e portador do título n. 52.695. Todos transferidos para a 2.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

(b) Francisco Ribeiro, casado, agricultor, alagoano, nascido a 2 de maio de 1888, filho de Francisco Pedro Ribeiro, residente à Praça Batista Campos, 116, e portador do título n. 4.549; Maria Bentes Ribeiro, casada, doméstica, paraense, nascida a 14 de setembro de 1899, filha de Domingos Bentes e Lúquilla de Melo, residente à Praça Batista Campos, 116, e portadora do título n. 4.562; Maricita Neves Guerreiro, professora, paraense, nascida a 13 de junho de 1921, filha de Germano Bentes Guerreiro e Leopoldina N. Guerreiro, residente à Rua Tamáis, 623, e portadora do título n. 9.576; Atilio Sena Gentil, estudante paraense, nascido a 2 de novembro de 1927, filho de Peláio Gentil e Humbelga de Sena Gentil, residente à Av. Alcindo Cacela, 458, e portador do título n. 27.094 e Pérula Obadia, casada, prendas domésticas, brasileira, nascida a 1 de julho de 1923, filha de Jaime Soares e Carolina S., residente à Praça Justo Chermont, 118, e portadora do título n. 40.507. Todos transferidos para a 4.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

Wlademar Braga dos Reis, casado, empregado público federal, paraense, nascido a 25 de dezembro de 1898, filho de Ananias Reis e Paula Braga dos Santos, residente à Rua Rodrigues dos Santos, 112, e portador do título n. 32.629; Vicente de Paula Tavares, solteiro, escriturário, paraense, nascido a 26 de setembro de 1914, filho de Cristovam da Costa Tavares e Lucinda Augusto de C. Tavares, residente à Rua Almirante Tamandaré, 575 e Antônio Joaquim de Lima, solteiro, marítimo, cearense, nascido a 13 de junho de 1923, filho de Monteiro de Lima e Maria Letecera Nobre, residente à Trav. D. Pedro n. 556. Todos transferidos para a 8.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

José Rosalvo Dantas, solteiro, comerciário, acreano, nascido a 1 de maio de 1924, filho de Antônio de Oliveira Dantas e Floripes Santiago Dantas, residentes à Trav. Frei Gil de Vila Nova, 177, e portador do título n. 13.731; Georgina Castro, solteira, óptólografa, carioca, nascida a 7 de março de 1923, filha de Admerinda de Castro, residente à Av. Gentil Bittencourt, 1005, e portadora do título n. 65.041 e Joana Carmo de Melo, solteiro, artista paraense, nascido a 1 de janeiro de 1918, filho de Manoel Lúcio de Melo e Maria do Carmo Melo, residente à Passagem Ferreira Pena, 81, e portador do título n. 70.407. Todos transferidos para a 15.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

Jurandir Gomes Alves da Cunha, casado, engenheiro civil, paulista, nascido a 6 de abril de 1914, filho de Antônio Alves da Cunha e Maria M. da Cunha, residente no Hotel Suíço, e portador do título n. 7.767; Solange Nunes Bibas, casado, bancário, paraense, nascido a 1 de agosto de 1918, filho de David Jaime Bibas e Esther Porto Nunes Bibas, residente à Rua Dr. Assis, 114, e portador do título n. 16.557; Vicente Persira Rodrigues, solteiro, bancário, paraense, nascido a 19 de julho de 1922, filho de João Raphael Rodrigues e Julianne Pereira Rodrigues, residente à Rua Manoel Barata, 510, e portador do título n. 16.558. Todos transferidos para a 4.<sup>a</sup> Zona do Estado de São Paulo.

Os interessados poderão contestar nos cinco (5) dias seguintes ao término do prazo de dez (10) dias do presente edital.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, ao 1 dia do mês de abril de 1952. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 134)

Exclusões da transferência  
O Dr. José Bento de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz ciente a quem interessar possa, por este edital, com o prazo de dez (10) dias, que nos termos do art. 45, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está sendo processada neste Juizaria, por transferência, a 28 de dezembro de 1925, filho de Francisco Moreira e Alexandrina Silva Moreira, residente à Av. 25 de Setembro, 1089, e portador do título n. 78.827; Maria Durvalina Cardoso Martel, solteira, doméstica, paraense, nascida a 28 de fevereiro de 1924, filha de Raimundo M. de Oliveira e Adelina C. Rodrigues, residente à Rua 8 de Outubro (Vila de Icoaraci) e portador do título n. 78.922; Renato Bertiam Rocha Cantino, solteiro, estudante, paraense, nascido a 8 de novembro de 1926, filho de Ramiro da C. Cantino e Gennia R. Cantino, residente à Trav. de Alenquer, 70, e portador do título n. 9.717 e Dulzuite Maria Carvalho, solteira, doméstica, paraense, nascida a 31 de julho de 1925, filha de Domingos P. de Carvalho e Jacinta Alves Carvalho, residente à Trav. Coronel Luiz Bentes, 224. Todos transferidos para a 1.<sup>a</sup> Zona do Território Federal do Amapá.

Carlos Roberto Gomes, casado, pedreiro, paraense, nascido a 14 de abril de 1907, filho de Caetano Torres Gomes, residente à Rua Antônio Everardo, 289, e portador do título n. 55.705; José da Costa Pinheiro, solteiro, operário, paraense, nascido a 24 de julho de 1922, filho de Francisco Pinheiro e Idália Pinheiro, residente à Trav. Pirajá, 1332 e portador do título n. 64.288; Amélia Guerreiro Bentes, solteiro, militar, paraense, nascido a 27 de junho de 1909, filho de Felisberto de Campos Bentes e Merandina Guerreiro Bentes, residente à Av. Conselheiro Furtado, 1189, e portador do título n. 71.090; Antônio Andrade de Oliveira, solteiro, operário, cearense, nascido a 14 de abril de 1913, filho de José V. Andrade e Maria C. Andrade, residente na Marambaia, s/n, e portador do título n. 69.617; Hilmo de Farias Moreira, solteiro, funcionário público, paraense, nascido a 20 de maio de 1923, filho de Francisco das Chagas Moreira e Orminda de Farias Moreira, residente à Trav. Padre Eutíquio, 484, e portador do título n. 30.387; Luzitana Cascais da Ponte Sousa Filho, solteiro, musicista, paraense, nascida a 8 de outubro de 1989, filha de Izidoro da Ponte Scusa e Luzitana Cascais da Ponte Sousa, residente à Av. Padre Eutíquio, 698, e portadora do título n. 24.862; Edson Raimundo Veras, solteiro, comerciário, cearense, nascido a 13 de maio de 1925, filho de Francisco Alves Veras e Rita Ferreira Veras, residente à Rua Manoel Barata, 28, e portador do título n. 6.487; Martinho Vicente de Oliveira, casado, motorista, paraense, nascido a 20 de março de 1910, filho de Antônio Vicente de Oliveira e Francisca V. de Oliveira, residente na Vila União, 1246, e portador do título n. 38.558; Lúduvina Rodrigues da Costa, casada, doméstica, paraense, nascida a 5 de agosto de 1909, filha de José Rodrigues da Costa e Izabel Rodrigues da Costa, residente à Trav. do Timbó, 593, e portadora do título n. 77.641; Manoel Assunção Costa, solteiro, bracal, paraense, nascido a 9 de janeiro de 1923, filho de Rosa Assunção Monteiro, residente em Icoaraci, e portador do título n. 45.769; Walter de Almeida, solteiro, motorista, paraense, nascido a 8 de março de 1923, filho de Verônico Cirilo de Almeida e Hormezinda Ferreira de Almeida, residente à Trav. Guerra Passos, 56, e portador do título n. 73.816; Januário Lima, casado, pedreiro, cearense, nascido a 25

de fevereiro de 1896, filho de Januário de Sousa Lima e Minerina de Sousa Lima, residente em Ananindeua, e portador do título n. 63.048; Manoel Raimundo de Jesus, solteiro, pedreiro, paraense, nascido a 8 de maio de 1913, filho de Manoel Patrocínio de Jesus e Maria Diniz de Jesus, residente à Rua Antônio Barreto, Pass. Pavona, 625, e portador do título n. 23.324; Manoel da Silva Moreira, solteiro, motorista, paraense, nascido a 28 de dezembro de 1925, filho de Francisco Moreira e Alexandrina Silva Moreira, residente à Av. 25 de Setembro, 1089, e portador do título n. 78.827; Maria Durvalina Cardoso Martel, solteira, doméstica, paraense, nascida a 28 de fevereiro de 1931, filha de Antônio Ferreira Martel e Sebastiana Cardoso Martel, residente à Passagem S. Francisco, 94, e portadora do título n. 78.683; Milta Pinheiro de Carvalho, solteira, estudante, paraense, nascida a 23 de março de 1927, filha de Pedro Sousa Carvalho e Petronila P. de Carvalho, residente à Passagem Izabel, 20, e portadora do título n. 44.114. Todos transferidos para a 2.<sup>a</sup> Zona do Território Federal do Amapá.

Osvaldo Távora Buarque, solteiro, estudante, paraense, nascido a 3 de setembro de 1919, filho de Manoel Buarque e Amália Buarque, residente à Av. São Jerônimo, 97, e portador do título n. 11.583; João Bernardino Corrêa, solteiro, operário, paraense, nascido a 28 de julho de 1927, filho de Manoel Bernardino Corrêa e Maria J. do Nascimento, residente à Rua S. Miguel, 1492, e portador do título n. 45.183; José Cavalcante de Araújo, solteiro, lavrador, paraense, nascido a 5 de agosto de 1919, filho de Manoel Cavalcante de Araújo e Joana Xavier Araújo, residente na Rodovia Quaramucu, Município de Bujarú, e portador do título n. 53.785 e Doralice Barbosa Gouvêa, solteira, doméstica, amazonense, nascida a 4 de agosto de 1923, filha de Odilon Barbosa Gouvêa e Amélia Barbosa Gouvêa, residente à Rua Dr. Moraes, 220, e portadora do título n. 55.139. Todos transferidos para a 2.<sup>a</sup> Zona do Território Federal do Guaporé.

Pedro Santana de Vasconcelos, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 17 de setembro de 1923, filho de Francisco das Chagas Moreira e Orminda de Farias Moreira, residente à Trav. Padre Eutíquio, 236, e portador do título n. 78.173; Memethala José Reseq, solteiro, motorista, paraense, nascido a 31 de julho de 1922, filho de Nemethala José Reseq e Zatifi Baríbar, residente à Rua Manoel Barata, 615, e portador do título n. 2.059; Maria de Jesus Figueiredo, casada, prendas domésticas, cearense, nascida a 21 de outubro de 1905, filha de João Paula Lima e Maria dos Anjos Lima, residente à Rua Presidente Pernambuco, 220, e portadora do título n. 43.040 e Elias Miguel Assaf, casado, comerciário, paraense, nascido a 10 de fevereiro de 1911, filho de José Miguel Assaf e Maria José Assaf, residente à Av. Gentil Bittencourt, 1286, e portador do título n. 28.594. Todos transferidos para a 2.<sup>a</sup> Zona do Território do Acre.

Oscar Lima da Silva, solteiro, lavrador, paraense, nascido a 17 de agosto de 1917, filho de Joaquim Belizário da Silva e Francisca R. de Lima, residente na Rodovia Bujarú, e portador do título n. 68.876, transferido para a 3.<sup>a</sup> Zona do Território do Acre.

Júlia Tavares, solteira, religiosa, paraibana, nascida a 19 de abril de 1919, filha de Celestino de Augusto Tavares e Regina de M. Tavares, residente à Rua Santo Antônio (no Colégio), e portadora do título n. 41.900; Maria Saraiwa Martins, solteira, religiosa, cearense, nascida a 25 de março

de 1917, filha de Manoel J. Martins e Joaquina S. L. Martins, residente no Colégio de Santo Antônio, e portadora do título n. 45.870; Izabel Farias, solteira, religiosa, pernambucana, nascida a 25 de maio de 1905, filha de Raimundo de Farias e Maria F. de Faria, residente no Colégio Santo Antônio e portadora do título n. 46.131 e Antônia de Souza, solteira, religiosa, cearense, nascida a 10 de maio de 1894, filha de Jean Benoit Rabut, residente no Colégio Santo Antônio, e portadora do título n. 57.032. Todos transferidos para a 1.<sup>a</sup> Zona do Estado do Maranhão.

Clélia Maria Barros Duarte, solteira, professora, paraense, nascida a 12 de fevereiro de 1927, filha de Serviul Ferreira Duarte e Perola Barros Duarte, residente à Travesa D. Romualdo de Seixas, 763, e portadora do título n. 14.580 e Olavo Paraguassu Frazão, casado, bancário, paraense, nascido a 26 de novembro de 1913, filho de Fernandino V. Paraguassu e Yara Paraguassu Frazão, residente à Travessa 14 de Maio, 365, portador do título n. 71.118, transferidos para a 6.<sup>a</sup> Zona do Estado de São Paulo.

Atahualpa Thomé de Sousa, solteiro, militar, amazonense, nascido a 29 de outubro de 1918, filho de Jairo Thomé de Sousa e Eulina Thomé de Sousa, residente à Avenida Ceará, 166, e portador do título n. 70.913, transferido para a 73.<sup>a</sup> Zona do Estado de São Paulo.

Alceu Batista Coqueiro de Oliveira, casado, bacharel, paraense, nascido a 23 de junho de 1917, filho de Felix B. de Oliveira e Edménio C. de Oliveira, residente à Avenida São Brás, 482, e portador do título n. 75.579, transferido para a 95.<sup>a</sup> Zona do Estado de São Paulo.

Frederico Schmidt, viúvo, engenheiro nascido a 20 de julho de 1876, filho de Herman Schmidt e Veronica Schmidt, residente à Travessa da Vigia, 120, e portador do título n. 29.371; Wenceslau Botelho, casado, médico, funcionário público, professor, paraense, nascido a 6 de novembro de 1910, filho de José Botelho e Maria Cavalcante Botelho, residente à Rua Gaspar Viana, 371, e portador do título n. 17.206 e Herta Schmidt Botelho, casada, prendas domésticas, paraense, nascida a 8 de dezembro de 1912, filha de Frederico Schmidt e Judith de Miranda Schmidt, residente à Trav. da Vigia, 132, e portadora do título n. 20.037. Todos transferidos para a 125.<sup>a</sup> Zona do Estado de São Paulo.

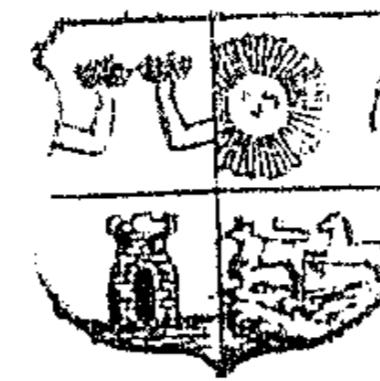
Maria Oneide dos Santos, solteira, doméstica, paraense, nascida a 8 de dezembro de 1924, filha de Aureliano Cardoso dos Santos e Alexandrina Santos, residente na Vila de Icoaraci, e portadora do título n. 70.325, transferida para a 127.<sup>a</sup> Zona do Estado de São Paulo.

Pompilio Villela Barbosa, casado, comerciante, alagoano, filho de Lourenço Villela do Nascimento e Quitéria V. Barbosa, residente à Praça Veiga Cabral, e portadora do título n. 46.190, transferida para a 3.<sup>a</sup> Zona do Rio Grande do Sul.

Raimundo Eustárgio Soares Canto, casado, comerciante, paraense, nascido a 18 de setembro de 1905, filho de Abel Raimundo do Canto e Romana de Almeida S. Canto, residente à Rua Justo Chermont, s/n, e portador do título n. 1.150, transferido para a 41.<sup>a</sup> Zona do Estado do Paraná.

Os interessados poderão contestar nos cinco (5) dias seguintes ao término do prazo de dez (10) dias do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 dias do mês de abril de 1952. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — DOMINGO, 13 DE ABRIL DE 1952

— 23 —

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.345

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, efetivamente, de acordo com o art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o cargo da carreira de "Servente" — classe E, vago com a promoção de Admario Assunção Oliveira, o Servente dia-rista, Pedro Borges da Silva, lotado na 2.ª Secção da Divisão de Despesa.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

—  
DECRETO N. 4.346

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, efetivamente, de acordo com o art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o cargo da carreira de "Servente" — classe E, vago com a promoção de Carlos Sousa Guimarães, o Servente dia-rista, Francisco Ferreira do Vale, lotado na Secretaria Geral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

—  
DECRETO N. 4.347

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:  
promover, por merecimento, de acordo com o disposto no art. 49, combinado com o art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Admario Assunção Oliveira ocupante da classe E, da car-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

reia de "Servente", do Quadro Único, lotado na Divisão de Despesa, para a classe F, da mesma carreira, lotado na 2.ª Secção da aludida Divisão.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de abril de 1952.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 7 de abril de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

—  
DECRETO N. 4.348

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por merecimento, de acordo com o disposto no art. 49, combinado com o art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Carlos Sousa Guimarães, ocupante da classe E, da carreira de "Servente", lotado na Secretaria Geral, para a classe F, da mesma carreira, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 7 de abril de 1952.

Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

—  
PORTARIA N. 242

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista o sentimento católico da maioria dos funcionários municipais, resolve facultar o ponto, ananhã, 10 do corrente, Quintafeira Santa, em todos os Departamentos Municipais.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Sr. Hamilton Ferreira Alcantara, ocupante efetivo do cargo de Motorista — padrinho K, do Quadro Único, lotado no Serviço de Proncio, lotado nos termos do art. 10, do Decreto-lei n. 4.151, de 28.1.1942.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

—  
PORTARIA N. 243

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a proxima realização do Concurso de Contador do Quadro Único desta Prefeitura.

RESOLVE:

Fixar os seguintes horários para os componentes da banca examinadora e seus auxiliares: ao Presidente da Banca Examinadora (Cr\$ 600,00); a cada examinador em número de dois (2) seiscentos cruzeiros ... (Cr\$ 600,00); ao Secretário quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); ao fiscal por cada prova sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00); e ao operador de mímografo cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00). Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

—  
PORTARIA N. 244

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a proxima realização do Concurso de Contador do Quadro Único desta Prefeitura.

RESOLVE:

Designar o Sr. Vitor Campos, para presidente da Banca Examinadora. Dr. Luiz Guilherme Ribeiro, secretário do Concurso. Srs. Dr. Djalma Monteiro Duarte e Sr. Jao Gluck Paul, membros Srs. Carlos Figueiredo, para fiscal e Luiz Gregorio Bastos para operador do mímografo. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

—  
PORTARIA N. 245

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o Sr. Artur Cláudio de Oliveira Melo, ocupante do cargo de Subprocurador da Prefeitura, para responder pelo expediente de Consultor Jurídico do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, durante o impedimento do Sr. Sílvio Xavier Teixeira ora em gozo de férias regulamentares.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de abril de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal